



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), PESSOAS NEGRAS E PESSOAS IDOSAS) E VENCIMENTO INICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 01

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
201 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico (qualificação ou capacitação profissional na área de Auxiliar de Farmácia), Conhecimentos básicos de informática e registro no Conselho de Classe (quando juridicamente exigível para a categoria profissional).(***)	40 horas semanais	13	119	132	75	16	33	08	R\$ 1.287,57
202 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico (qualificação ou capacitação profissional na área de Auxiliar de Farmácia), Conhecimentos básicos de informática e registro no Conselho de Classe (quando juridicamente exigível para a categoria profissional).(***)	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
203 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
204 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
205 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
206 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
207 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
208 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
209 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - LINHA 28	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico (qualificação ou capacitação profissional na área de Auxiliar de Farmácia), Conhecimentos básicos de informática e registro no Conselho de Classe (quando juridicamente exigível para a categoria profissional).(**)	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
210 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
211 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
212 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
213 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
214 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
215 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
216 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
217 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
218 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
219 - AUXILIAR DE FARMÁCIA - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
220 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico, Conhecimento básico de Informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	16	19	35	20	04	09	02	R\$ 1.287,57



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
221 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico, Conhecimento básico de Informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
222 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
223 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
224 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
225 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
226 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
227 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
228 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
229 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
230 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
231 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
232 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
233 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
234 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
235 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - SANTA RITA	Ensino Fundamental Completo, Curso Específico, Conhecimento básico de Informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
236 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
237 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
238 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.287,57
239 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo e prática de serviço comprovada com no mínimo 01 (um) ano de experiência.	40 horas semanais	01	10	11	05	02	03	01	R\$ 1.287,57
240 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo e conhecimento básico de informática.	40 horas semanais	07	16	23	11	03	07	02	R\$ 1.287,57
241 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	40 horas semanais	43	69	112	63	14	28	07	R\$ 1.433,77
242 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
243 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
244 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - CUJUBIM	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	40 horas semanais	01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
245 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
246 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
247 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
248 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
249 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 1.433,77
250 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
251 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria D.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
252 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
253 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
254 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
255 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.433,77
257 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria A/B.	40 horas semanais	01	05	06	03	01	01	01	R\$ 1.433,77



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
258 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria A/B.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
259 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
260 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
261 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
262 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
263 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
264 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
265 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
266 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	Pcd ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
267 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria A/B.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
268 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
269 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
270 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
271 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77
272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.433,77



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CS AREAL DA FLORESTA - ÁREA URBANA	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	02	03	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CS MANOEL A. DE MATOS - ÁREA URBANA			02	03	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CS MAURÍCIO BUSTANI - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF AGENOR DE CARVALHO - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF APONIÃ - ÁREA URBANA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
306 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF CALADINHO - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
307 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF CASTANHEIRAS - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
308- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF ERNANDE C. COUTINHO (ÍNDIO) - ÁREA URBANA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
309 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF HAMILTON RAULINO GONDIN - ÁREA URBANA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF JOSÉ ADELINO DA SILVA - ÁREA URBANA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00

**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO****EDITAL Nº 25/2026****ENSINO MÉDIO COMPLETO**

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
311 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF MARIANA - ÁREA URBANA	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
312 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF NOVA FLORESTA - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
313 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF OSVALDO PIANA - ÁREA URBANA			02	03	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
314 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF PEDACINHO DE CHÃO - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
315 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF RENATO MEDEIROS - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
316 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF RONALDO ARAGÃO - ÁREA URBANA			02	03	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
317 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF SANTO ANTÔNIO - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
318 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF SÃO SEBASTIÃO - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
319 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF SOCIALISTA - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
320 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF TRÊS MARIAS - ÁREA URBANA			01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
321 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - USF VILA PRINCESA - ÁREA URBANA	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	01	03	04	03	00	01	00	R\$ 3.242,00
322 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ABUNÃ - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
323 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ALIANÇA - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
324 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CALAMA - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
325 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CUJUBIM - ÁREA RURAL			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 3.242,00
326 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - EXTREMA - ÁREA RURAL			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
327 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - JACI PARANÁ - ÁREA RURAL			01	05	06	03	01	01	01	R\$ 3.242,00
328 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - JOANA D'ARC - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
329 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - LINHA 28 - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
330 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NAZARÉ - ÁREA RURAL			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
331 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NOVA CALIFÓRNIA - ÁREA RURAL	Ensino Médio Completo, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso público e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	01	06	07	04	01	01	01	R\$ 3.242,00
332 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NOVA MUTUM - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
333 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - NOVO ENGENHO - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
334 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RIO DAS GARÇAS - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
335 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - RIO PARDO - ÁREA RURAL			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
336 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - SANTA RITA - ÁREA RURAL			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
337 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - SÃO CARLOS - ÁREA RURAL			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
338 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - UNIÃO BANDEIRANTES - ÁREA RURAL			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - VISTA ALEGRE - ÁREA RURAL			01	08	09	05	01	02	01	R\$ 3.242,00



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
340 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	25	71	96	57	11	23	05	R\$ 3.242,00
341 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	01	03	04	01	01	01	01	R\$ 3.242,00
342 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
344 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - CUJUBIM GRANDE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
345 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 3.242,00
346 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - FORTALEZA DO ABUNÃ			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
347 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
348 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
349 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - LAGO CUNIÃ	Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (requisito conf. art. 6 da Lei Federal nº 11.350/2006)	40 horas semanais	01	03	04	01	01	01	01	R\$ 3.242,00
350 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
351 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
352 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
353 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 3.242,00
354 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
355 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 3.242,00
356 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 3.242,00
357 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo e conhecimento básico de informática.	40 horas semanais	20	187	207	121	24	50	12	R\$ 1.831,91



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
358 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Médio Completo e conhecimento básico de informática.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
359 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
360 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
361 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
362 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
363 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
364 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
365 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
366 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
367 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
368 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	Ensino Médio Completo e conhecimento básico de informática.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
369 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
370 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
371 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
372 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
373 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
374 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
375 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.831,91
376 - CUIDADOR SOCIAL - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo.	40 horas semanais	04	10	14	07	02	04	01	R\$ 1.831,91



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	25	136	161	92	20	39	10	R\$ 1.397,16 (**)
402 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
403 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
404 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
405 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
406 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	02	03	01	01	01	00	R\$ 1.397,16 (**)
407 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	04	05	02	01	01	01	R\$ 1.397,16 (**)
408 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
409 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
410 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
411 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.397,16 (**)
412 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
413 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
414 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
415 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - RIO PARDO	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
416 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
417 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16 (**)
418 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	03	04	01	01	01	01	R\$ 1.397,16 (**)
419 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	05	06	03	01	01	01	R\$ 1.397,16 (**)
420 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária de 1.200 horas, conhecimento básico de informática e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	10	40	50	29	05	13	03	R\$ 1.397,16
421 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária de 1.200 horas, conhecimento básico de informática e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
422 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
423 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
424 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
425 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
426 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
427 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária de 1.200 horas, conhecimento básico de informática e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
428 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
429 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
430 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
431 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
432 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
433 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
434 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
435 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
436 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
437 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Saúde Bucal ou o antigo curso de Técnico em Higiene Dental com carga horária de 1.200 horas, conhecimento básico de informática e registro no Conselho competente.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
438 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
439 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em laboratório, conhecimento básico de informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	25	72	97	58	11	23	05	R\$ 1.397,16
440 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em laboratório, conhecimento básico de informática e registro no Conselho de Classe. Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em laboratório, conhecimento básico de informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
441 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
442 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
443 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
444 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
445 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
446 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
447 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
448 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
449 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA	Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em laboratório, conhecimento básico de informática e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
450 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
451 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
452 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
453 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
454 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
455 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
456 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
457 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 1.397,16
458 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Médio Completo, Curso em Técnico em Radiologia e registro no Conselho competente.	24 horas semanais	10	25	35	20	04	09	02	R\$ 1.397,16
459 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	Ensino Médio Completo, Curso em Técnico em Radiologia e registro no Conselho competente.	24 horas semanais	01	05	06	03	01	01	01	R\$ 1.397,16
460 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	05	06	03	01	01	01	R\$ 1.397,16



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
701 - ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	21	26	14	03	07	02	R\$ 2.887,17
702 - BIÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	02	03	01	01	01	00	R\$ 2.887,17
703 - BIOMÉDICO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	10	11	21	10	03	06	02	R\$ 2.887,17
704 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
705 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
706 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
707 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
708 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
709 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
710 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
711 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
712 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
713 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
714 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	Ensino Superior Completo em Ciências Biomédicas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
715 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
716 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
717 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
718 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
719 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
720 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
721 - BIOMÉDICO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
722 - BIOQUÍMICO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	10	12	22	11	03	06	02	R\$ 2.887,17
723 - BIOQUÍMICO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	Ensino Superior Completo em Farmácia com Habilitação em Bioquímica e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
724 - BIOQUÍMICO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
725 - ENFERMEIRO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	30	79	109	61	13	28	07	R\$ 2.887,17 (**)



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
726 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
727 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
728 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
729 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
730 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
731 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			02	11	13	06	02	04	01	R\$ 2.887,17 (**)
732 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
733 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
734 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NAZARÉ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
735 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
736 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
737 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
738 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)
739 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 (**)



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
740 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - SANTA RITA	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 ^(**)
741 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17 ^(**)
742 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			02	11	13	06	02	04	01	R\$ 2.887,17 ^(**)
743 - ENFERMEIRO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			02	11	13	06	02	04	01	R\$ 2.887,17 ^(**)
506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO-BÁSICA (REVOGADO)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	15	30	45	28	05	09	03	R\$ 2.887,17^(**)
507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA-COMPLEXIDADE (REVOGADO)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	15	49	64	40	07	13	04	R\$ 2.887,17^(**)
508 - ENFERMEIRO SALA DE-ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL (REVOGADO)	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	03	30	33	20	04	07	02	R\$ 2.887,17^(**)
744 - FARMACÊUTICO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	20	65	85	49	10	21	05	R\$ 2.887,17
745 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
746 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
747 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
748 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
749 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - NAZARÉ	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
750 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
751 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
752 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
753 - FARMACÊUTICO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
754 - FISIOTERAPEUTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	08	13	06	02	04	01	R\$ 2.887,17
755 - FONOAUDIÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	10	15	08	02	04	01	R\$ 2.887,17
756 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	02	05	07	04	01	01	01	R\$ 5.367,76
757 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
758 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
759 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
760 - MÉDICO 20 HORAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
761 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	15	65	80	47	09	20	04	R\$ 9.828,19



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
762 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
763 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - ALIANÇA			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
764 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - CUJUBIM			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
765 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - EXTREMA			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
766 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
767 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - LINHA 28			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
768 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NAZARÉ			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
769 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
770 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
771 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
772 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
773 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - RIO PARDO			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
774 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - SANTA RITA			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
775 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
776 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe.	40 horas semanais	00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
777 - MÉDICO 40 HORAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			00	01	01	01	00	00	00	R\$ 9.828,19
778 - MÉDICO VETERINÁRIO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.	20 horas semanais	01	04	05	02	01	01	01	R\$ 5.367,76
779 - NUTRICIONISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	11	16	09	02	04	01	R\$ 2.887,17
780 - ODONTÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	15	20	12	02	05	01	R\$ 5.734,79
781 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - ABUNÃ	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
782 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - ALIANÇA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
783 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - CALAMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
784 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - CUJUBIM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
785 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - EXTREMA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
786 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
787 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
788 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - LINHA 28			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
789 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NAZARÉ	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
790 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
791 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
792 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
793 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - RIO DAS GARÇAS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
794 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - RIO PARDO			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
795 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - SANTA RITA			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
796 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
797 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
798 - ODONTÓLOGO - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE			01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.734,79
799 - PSICÓLOGO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	20	25	13	03	07	02	R\$ 2.887,17
800 - TERAPEUTA OCUPACIONAL - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	05	05	10	05	01	03	01	R\$ 2.887,17



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Administração, com Especialização na área hospitalar, com no mínimo 360 horas e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 2.887,17
602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Enfermagem, com Especialização na área de Enfermagem do Trabalho e registro no Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	02	03	01	01	01	00	R\$ 2.887,17 (**)
603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Cargiologia, registro no Conselho de Classe e registro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	05	04	09	05	01	02	01	R\$ 5.367,76
604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20- HORAS (REVOGADO)	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Clínica Médica e registro no Conselho de Classe.	20 horas- semanais	06	09	15	09	02	03	01	R\$ 5.367,76
605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40- HORAS (REVOGADO)	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Clínica Médica e registro no Conselho de Classe.	40 horas- semanais	15	83	98	63	10	20	05	R\$ 9.828,19



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
606 - MÉDICO DERMATOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Dermatologia, registro no Conselho de Classe e registro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
607 - MÉDICO DO TRABALHO - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho, registro no Conselho de Classe e registro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Endocrinologia, registro no Conselho de Classe e registro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	03	04	01	01	01	01	R\$ 5.367,76



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
609 - MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina com Residência reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC em Endocrinologia Pediátrica, registro na Sociedade Brasileira de Pediatria/ Endocrinologia (ou equivalente), no Conselho da Classe e registro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
610 - MÉDICO GERIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Geriatria, registro no Conselho de Classe e registro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia, registro no Conselho de Classe e registro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	10	31	41	23	05	10	03	R\$ 5.367,76



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Infectologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	03	04	01	01	01	01	R\$ 5.367,76
613 - MÉDICO MASTOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Mastologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
614 - MÉDICO NEFROLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Nefrologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
615 - MÉDICO NEUROLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Neurologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Oftalmologia, registro no Conselho de Classe e egiro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
617 - MÉDICO ONCOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Oncologia, registro no Conselho de Classe e egiro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	02	03	01	01	01	00	R\$ 5.367,76
618 - MÉDICO ORTOPEDISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Ortopedia, registro no Conselho de Classe e egiro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	04	05	02	01	01	01	R\$ 5.367,76
619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Otorrinolaringologia, registro no Conselho de Classe e egiro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
620 - MÉDICO PEDIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Pediatria, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	05	03	08	04	01	02	01	R\$ 5.367,76
621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Pneumologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76
622 - MÉDICO PSIQUIATRA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Psiquiatria, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	05	01	06	03	01	01	01	R\$ 5.367,76
623 - MÉDICO RADIOLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Radiologia, registro no Conselho de Classe e egistro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	05	06	11	05	02	03	01	R\$ 5.367,76



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS							VENCIMENTO MENSAL
			VAGAS IMEDIATAS	VAGAS CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	AMPLA CONCOR.	PcD ^(*)	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS IDOSAS	
624 - MÉDICO UROLOGISTA - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	Ensino Superior Completo em Medicina, com Especialização em Urologia, registro no Conselho de Classe e registro de Qualificação de Especialista - RQE na respectiva especialidade médica exigida para o cargo. ****	20 horas semanais	01	01	02	02	00	00	00	R\$ 5.367,76

TOTAL DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 1.436	TOTAL DE VAGAS PcD: 233	TOTAL DE VAGAS PESSOAS NEGRAS: 448	TOTAL DE VAGAS PESSOAS IDOSAS: 131	TOTAL GERAL DE VAGAS (IMEDIATAS = 641 + CADASTRO RESERVA = 1.607): 2.248
---	----------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------	--

* PcD = Pessoa com Deficiência

** Aos profissionais da Enfermagem é garantido o recebimento do piso estipulado para cada categoria, conforme determina a Lei Federal nº 14.434/2022.

*** - Para o cargo de Auxiliar de Farmácia (códigos 201 a 219), a exigência de registro no Conselho de Classe, prevista na legislação municipal, somente será aplicável quando houver previsão normativa de inscrição para a respectiva categoria profissional, não sendo exigida sua apresentação enquanto inexistir modalidade de registro perante o Conselho Regional de Farmácia para a ocupação.

- Para fins de comprovação do requisito de Curso Específico, exigido para o cargo de Auxiliar de Farmácia, serão aceitos cursos de qualificação, capacitação ou formação profissional na área de Auxiliar de Farmácia, inclusive cursos livres profissionalizantes, realizados nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, desde que concluídos e compatíveis com as atribuições do cargo, especialmente as rotinas de apoio em farmácia, armazenamento de medicamentos, controle de estoque e atendimento, não sendo exigida carga horária mínima específica, diante da ausência de previsão expressa na legislação municipal.

- A comprovação da conclusão do Curso Específico será exigida por ocasião da posse, mediante apresentação de certificado emitido por instituição regularmente constituída, admitindo-se certidão ou declaração de conclusão acompanhada de histórico ou documento equivalente, desde que seja possível verificar a efetiva conclusão e a pertinência da formação apresentada.

**** Para todos os cargos de Médico Especialista será exigido o Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na respectiva especialidade médica exigida para o cargo, obtido por meio de residência médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou de prova de título da Associação Médica Brasileira (AMB), nos termos do Decreto Federal nº 8.516, de 10 de setembro de 2015, da Resolução CFM nº 2.148/2016 e da Resolução CFM nº 2.380/2024, que homologa a Portaria CME nº 1/2024, devendo o RQE ser apresentado e comprovado por ocasião da posse.



ANEXO II – DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

RETIFICAÇÃO Nº 01

CARGO: 201 A 219 - AUXILIAR DE FARMÁCIA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamento e produtos correlatos;
- 2) Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação;
- 3) Fracionar, separar, acondicionar e etiquetar medicamentos ou produtos correlatos;
- 4) Fracionar comprimidos, cápsulas e drágeas em embalagens apropriadas com a devida identificação;
- 5) Organizar e manter o estoque de medicamentos ordenando as prateleiras;
- 6) Atender e dispensar medicamentos aos pacientes internados;
- 7) Providenciar através do microcomputador a atualização de entradas e saídas de medicamentos;
- 8) Receber receitas com fórmulas magistrais e oficinais para serem encaminhadas ao setor de formulações especiais;
- 9) Esclarecer dúvidas e fornecer orientações gerais, para a equipe de saúde, sobre normas para retirada e utilização de documentação para prescrição, dispensa e registro de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial;
- 10) Efetuar registros e controle manual ou utilizando computador, de produtos que contenham substâncias sujeitas a controle especial;
- 11) Manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho;
- 12) Cumprir ordens de serviços e portarias do hospital;
- 13) Desempenhar tarefas afins.

CARGO: 220 A 238 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Compete ao auxiliar de odontologia, sempre sobre a supervisão de cirurgião dentista ou do técnico de higiene dental,
- 2) Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- 3) Marcar consulta, preencher e anotar fichas clínicas;
- 4) Manter e ordem arquivos e fichário;
- 5) Revelar e montar radiografias intraorais;
- 6) Preparar o paciente para o atendimento;
- 7) Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatório;
- 8) Promover isolamento do campo operatória;
- 9) Manipular materiais de uso odontológico;
- 10) Selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso;
- 11) Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
- 12) Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico;
- 13) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 239 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Orientar a população sobre as medidas de prevenção das Zoonose
- 2) Realizar a remoção e sacrifício de animais;
- 3) Realizar a coleta de sangue para exames laboratoriais;
- 4) Realizar a captura de animais errantes;
- 5) Realizar a aplicação de vacinas antirrábica animal;



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 6) Realizar a inspeção de logradouros públicos infestados por roedores e vetores;
- 7) Realizar a aplicação de medidas de antirratização, desratização e desinsetização;
- 8) Realizar práticas educativas sobre as principais Zoonoses;
- 9) Executar outras atividades correlatas.

CARGO: 240 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Cadastrar famílias em sua área de atuação seguindo modelo prévio utilizado pelos serviços saúde da região;
- 2) Visitar famílias, autorizado pelos serviços, quando surgir situação que requeira atenção especial;
- 3) Auxiliar profissionais nas atividades de inspeção de rio, lagos e depósitos de água para coleta de formas aquáticas;
- 4) Fazer divulgação de práticas de higiene, de saneamento elementar, de profilaxia de doenças em situação supervisionada;
- 5) Verificar cartões de vacinação e fazer encaminhamentos aos serviços de referência, casos as aplicações estejam atrasadas;
- 6) Realizar junto com a equipe de saúde aferição de medidas antropométricas nos grupos etários específicos em acompanhamento em acompanhamento;
- 7) Orientar as famílias em relação ao uso de soro de reidratação oral e à adoção de medidas de prevenção oral e à adoção de medidas de prevenção de diarreias, como estratégia para evitar quadros de desidratação;
- 8) Incentivar o aleitamento materno;
- 9) Encaminhar gestantes para o acompanhamento pré-natal
- 10) Orientar mulheres, sob supervisão da equipe de saúde, sobre práticas de prevenção de Câncer de colo e mama;
- 11) Dar orientações sobre métodos de planejamento familiar junto com a equipe de saúde;
- 12) Apoiar realizações da comunidade que visem promover mais saúde para os indivíduos que nela residam;
- 13) Levantar junto com a equipe de saúde e comunidade problemas e alternativas para promover mais e melhores condições de saúde;
- 14) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 241 A 256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Dirigir veículos destinados ao transporte de cargas e passageiros;
- 2) Dirigir ônibus escolares;
- 3) Dirigir veículos de emergência;
- 4) Recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
- 5) Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- 6) Zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados;
- 7) Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
- 8) Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos;
- 9) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 257 A 272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Dirigir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de até 4 passageiros;



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



- 2) Recolher veículos à garagem quando concluído o serviço do dia;
- 3) Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- 4) Zelar pela conservação dos veículos, que lhe forem confiados;
- 5) Providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes;
- 6) Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos;
- 7) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 301 A 339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- 2) Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- 3) Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- 4) Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- 5) Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- 6) Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- 7) Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- 8) Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- 9) Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- 10) Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- 11) Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica;
- 12) Participar das atividades de educação permanente;
- 13) Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades e,
- 14) Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade.
- 15) Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, microárea;
- 16) Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- 17) Cadastrar todas as pessoas de cada microárea e, manter os cadastros atualizados;
- 18) Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- 19) Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco.
- 20) Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



21) Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 03 de janeiro de 2002.

CARGO: 340 A 356 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde mediante ações de vigilância à saúde;
- 2) Promover a educação e mobilização comunitária e outras afins, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS e sob supervisão, do gestor municipal.
- 3) Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- 4) Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- 5) Promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- 6) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- 7) Realizar de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
- 8) Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGO: 357 A 375 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;
- 2) Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos;
- 3) Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros;
- 4) Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem;
- 5) Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais;
- 6) Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações;
- 7) Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;
- 8) Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial;
- 9) Realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem nas diversas unidades da Administração Municipal relacionadas às suas competências, e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos;
- 10) Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços;
- 11) Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
- 12) Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- 13) Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletivo;
- 14) Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 15) Propor à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;
- 16) Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal;
- 17) Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal;
- 18) Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- 19) Tratar com zelo e urbanidade o cidadão.
- 20) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 376 - CUIDADOR SOCIAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Executar atividades de proteção social especial em unidades de baixa, média e alta complexidade, relacionadas ao acolhimento, e assistência às crianças, adolescentes, famílias, idosos e pessoa com deficiência sob seus cuidados;
- 2) Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e familiares em situação de vulnerabilidade social, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, identificando necessidades socioeconômicas, submetendo os casos levantados ao assistente social, para as providências e soluções cabíveis.
- 3) Quando necessário auxiliar o assistente social, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, submetendo os casos levantados nesses espaços ao assistente social, para as providências e soluções cabíveis.
- 4) Elaborar e preencher formulários e instrumentais com dados sociais dos demandatários assistidos pela SEMAS, levantando informações e copiando-os para cadastro;
- 5) Acolhimento e acompanhamento do usuário no plantão de monitoramento;
- 6) Agendamento de atendimento;
- 7) Monitoramento do sistema CAD-ÚNICO;
- 8) Cadastramento, recadastramento e orientações diversas;
- 9) Atendimento de plantão e de expediente;
- 10) Orientações sobre Programas Sociais ofertados aos demandatários da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho;
- 11) Visitas domiciliares para verificação e confirmação de cadastros em mutirões de atendimento do Programa Bolsa Família;
- 12) Reuniões de equipe para organização, planejamento dos trabalhos e discussões de resultados para potencializar o trabalho em equipe, bem como realizar monitoramento e avaliação dos serviços prestados;
- 13) Disponibilidade para participar de capacitações no município;
- 14) Execução de atividades em finais de semana e ou período noturno quando necessário;
- 15) Disponibilidade para reuniões de estudo e legislação vigente;
- 16) Cadastramento, validação de dados no sistema CAD-ÚNICO por digitação;
- 17) Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;
- 18) Prestação de Contas para as esferas de governo quando solicitado;
- 19) Acolher crianças e adolescentes, conforme decisão judicial e ou conselho tutelar;
- 20) Preencher o registro de entrada das crianças e adolescente abrigados;
- 21) Apresentar a moradia, instalações físicas da unidade, os novos companheiros e as pessoas com as quais a criança e o adolescente passarão a conviver;



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



- 22) Participar da manutenção da segurança em integridade física da criança e ou adolescente dentro e fora da unidade;
- 23) Orientar e controlar horários das diversas atividades nas quais a criança e ou adolescente esteja inserido;
- 24) Organizar entrada e saída da criança e ou adolescente na unidade de abrigo de acordo com as atividades nas quais os mesmos estejam inseridos;
- 25) Acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente ao atendimento médico, odontológico, psiquiátrico e psicológico;
- 26) Acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente a escolas, em atividades de cultura, lazer, recreação e quando for o caso em eventos de shows dentro do que está previsto em leis;
- 27) Realizar ações lúdicas, recreativas e de lazer dentro do abrigo;
- 28) Efetuar o acompanhamento diário e rotineiro da criança e ou adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares;
- 29) Acompanhar, quando necessário, a criança e ou adolescente em viagens intermunicipais ou interestaduais;
- 30) Acompanhar a criança e ou adolescente durante o período de internação hospitalar;
- 31) Acompanhar e ou conduzir a criança e ou adolescente quando solicitado ao Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Delegacias Especializadas;
- 32) Preencher, após a autorização técnica e do guardião (a), o termo de entrega sob responsabilidade quando a criança e ou adolescente for reintegrada a sua unidade familiar e ou liberada sob guarda ou adoção;
- 33) Identificar, dentro dos limites de sua competência, problemas de natureza educativa e de saúde em crianças e ou adolescentes, comunicando ao guardião (a);
- 34) Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para a alimentação (incluindo dar mamadeiras e refeições para criança em idade específica), higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas em crianças em idade específica), cuidados básicos de limpeza e saúde, repouso, atividades lúdicas, de conformidade com a faixa etária da criança e ou adolescente;
- 35) Manter a execução de ações para o convívio social entre criança e ou adolescentes abrigados;
- 36) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 401 A 419 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Participar da equipe de enfermagem;
- b) Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública sob supervisão;
- c) Orientar e revisar o autocuidado do cliente a alimentação e higiene pessoal;
- d) Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos;
- e) Cumprir as prescrições relativas aos clientes;
- f) Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental;
- g) Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas;
- h) Manter atualizado o prontuário dos pacientes;
- i) Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados nos prontuários;
- j) Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos;
- k) Alimentar, mediante sonda gástrica;
- l) Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação ou de internação a respeito das prescrições de rotina;
- m) Fazer a orientação sanitária de indivíduos em unidade de saúde;
- n) Executar outras tarefas correlatas.



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



CARGO: 420 A 438 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Compete ao técnico em higiene dental sempre sob supervisão com a presença física do cirurgião dentista;
- b) Participar do treinamento de auxiliar do consultório dentário;
- c) Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- d) Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; como coordenador, monitor e anotador;
- e) Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucal;
- f) Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- g) Responder pela administração de clínica;
- h) Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios;
- i) Fazer a tomada e revelação de radiografias intraorais;
- j) Realizar remoção de indutos, placas e cálculos supra gengivais;
- k) Executar a aplicação de substâncias para a prevenção da carie dentária;
- l) Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- m) Polir restaurações vedando-se a escultura;
- n) Proceder a limpeza a antissepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos;
- o) Remover suturas, confeccionar modelos e preparar moldeiras;
- p) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 439 A 457 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Coletar material e amostras para diversos exames laboratoriais;
- 2) Proceder à execução e análises de exames através de aparelhagem e reagentes adequados;
- 3) Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos utilizados nos exames de laudos;
- 4) Preparar dados para a elaboração de relatórios;
- 5) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 458 A 460 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012 - **Lei Municipal nº 528/2014**)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo médico, e colocá-los no chassi;
- 2) Posicionar o paciente adequadamente, medido as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas;
- 3) Zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raio x bem como tomar providências à proteção dos mesmos;
- 4) Operar equipamento de raio x acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada;
- 5) Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filmar;
- 6) Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar a chapas radiográficas;
- 7) Encaminhar a radiografia já revelada ao médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registro necessários;
- 8) Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição quanto necessário;



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 9) Utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raio-x, para segurança da sua saúde;
- 10) Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza.

CARGO: 701 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ação que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
- 2) Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
- 3) Promove o auxílio às pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, quanto à agilização de exames, fornecimento de medicamentos e outros fatores que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
- 4) Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
- 5) Assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico ou de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
- 6) Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento a hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
- 7) Elabora e emite pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários para atender a demanda dos atendimentos;
- 8) Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
- 9) Atendimento de casos individuais, em grupos, associações, familiares com a comunidade em geral;
- 10) Visitas domiciliares com orientações relacionadas à higiene, saúde, educação, relacionamento familiar;
- 11) Envolvimento nos eventos e festas do município com participação na organização dos trabalhos e desfiles dos idosos, gestantes e entidades;
- 12) Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social anualmente;
- 13) Encaminhamentos de pessoas enfermas para o setor de saúde do município ou à outros profissionais da área médica fora do município quando necessário em toda área humana, como também providenciar exames não conveniados e de casos cirúrgicos;
- 14) Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, Associações, Organizações Populares e outros;
- 15) Desenvolver ações integradas com outros órgãos e entidades do município, possibilitando a canalização do recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;
- 16) Prestar assessoramento aos movimentos sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade;
- 17) Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto a comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
- 18) Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicos dos servidores deste município;
- 19) Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando detectar a situação socioeconômicos;
- 20) Organizar o cadastro funcional dos servidores atendido, registrando dados referente à doença, afastamentos, problemas apresentados e outros;



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 21) Elaborar relatórios, demonstrativos das atividades da unidade;
- 22) Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar angústias;
- 23) Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos;
- 24) Avaliar e orientar os servidores, acompanhando-os aos setores especializado, quando necessário;
- 25) Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
- 26) Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
- 27) Prestar assistência às crianças na creche, participando de projetos;
- 28) Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade,
- 29) Identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
- 30) Atuar nos postos de saúde, colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde;
- 31) Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- 32) Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: 702 - BIÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Formula, elabora, coordena, supervisiona, orienta e executa projetos, trabalhos, análises, experimentações, ensaios e pesquisas científicas básicas e/ou aplicadas, nas mais variadas áreas da Biologia ou a ela ligadas, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes destes trabalhos;
- 2) Orienta, dirige, assessora e presta consultorias, dá assistência técnico- científica e aconselhamentos nas diversas áreas da Biologia; e mistas;
- 3) Realiza exames, vistorias, perícias, avaliações e arbitragens, assina pareceres e laudos técnicos relacionados com os seres vivos e os ambientes naturais;
- 4) Produz, multiplica, padroniza, orçamenta e mensura quali-quantitativamente, com inferência estatística, os recursos biológicos;
- 5) Maneja, conserva ou erradica organismos vetores de interesse médico, agrícola, edáfico e ambiental;
- 6) Realiza, supervisiona e responsabiliza-se por exames laboratoriais de análises clínicas, analisando exsudatos e transudatos humanos e outros materiais biológicos, utilizando diversas técnicas específicas e equipamentos apropriados;
- 7) Desenvolve pesquisas que resultam em Biotecnologia;
- 8) Participa, orienta e coordena equipe técnica e de treinamento, realizando palestras, cursos, campanhas de cunho educativo ou técnico- científico no que diz respeito à saúde pública, biologia sanitária, à educação ambiental e outras áreas correlatas;
- 9) Supervisiona o recebimento de materiais científicos, promove sua identificação, confere material destinado a exames diversos, com finalidade de analisar, investigar ou executar outros procedimentos técnico-científicos;
- 10) Orienta e executa, quando em atividades laboratoriais, técnicas de limpeza, lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e vidrarias de uso constante;
- 11) Anota em fichas e relatórios apropriados, dados sobre descobertas, análises e conclusões de trabalhos/pesquisas científicas, de caráter básico ou aplicado, para possibilitar sua atualização ou auxiliar futuras pesquisas similares;



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 12) Elaboram, coordenam e executam projetos, trabalhos, análises e experimentações ou pesquisas científicas nos variados ecossistemas, considerando seus componentes florísticos, faunísticos e seus aspectos ecológicos;
- 13) Efetuam produção especializada, manejo, multiplicação e controle quali-quantitativo dos seres vivos;
- 14) Desenvolvem pesquisas de biologia, comportamento e métodos de controle biológico de organismos vetores ou pragas;
- 15) Realizam experiências com hidrobiologia e propõe soluções que visem o aumento da produtividade pesqueira e dos recursos aquáticos em geral;
- 16) Estudam e pesquisam dados que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente e dos seres vivos; assessoram órgãos e laboratórios que pratiquem análises de caráter bromatológico, biológico, microbiológico, fitoquímico e sanitário;
- 17) Formulam e elaboram estudos, projetos e pesquisas, além de emitirem laudos técnicos e pareceres sobre a composição faunística e florística dos diversos ambientes e sobre os efeitos dos agentes poluentes em geral, no equilíbrio do ambiente natural.
- 18) Executa outras tarefas correlatas e inerentes ao exercício profissional.

CARGO: 703 A 721 - BIOMÉDICO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar e interpretar exames de análise clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas;
- 2) Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;
- 3) Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, como vistas ao resguardo da saúde pública;
- 4) Desempenhar outras atividades semelhantes.

CARGO: 722 A 724 - BIOQUÍMICO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar e interpretar exames de análise clínicas hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas;
- 2) Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética;
- 3) Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, como vistas ao resguardo da saúde pública;
- 4) Desempenhar outras atividades semelhantes.

CARGO: 725 A 743 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;
- 2) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designada;
- 3) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;
- 4) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- 5) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;
- 6) Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 7) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;
- 8) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- 9) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;
- 10) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;
- 11) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 506 – ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (Lei Municipal nº 391/2010 – Lei Municipal nº 449/2012) (REVOGADO)

ATRIBUIÇÕES:

- ~~1) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;~~
- ~~2) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designada;~~
- ~~3) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;~~
- ~~4) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;~~
- ~~5) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;~~
- ~~6) Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;~~
- ~~7) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;~~
- ~~8) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;~~
- ~~9) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;~~
- ~~10) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;~~
- ~~11) Executar outras tarefas correlatas.~~

CARGO: 507 – ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (Lei Municipal nº 391/2010 – Lei Municipal nº 449/2012) (REVOGADO)

ATRIBUIÇÕES:

- ~~1) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;~~
- ~~2) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designada;~~
- ~~3) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;~~
- ~~4) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;~~
- ~~5) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;~~
- ~~6) Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;~~
- ~~7) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;~~



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- ~~8) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;~~
- ~~9) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;~~
- ~~10) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;~~
- ~~11) Executar outras tarefas correlatas.~~

CARGO: 508 - ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012) (REVOGADO)

ATRIBUIÇÕES:

- ~~1) Realizar consultas e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica;~~
- ~~2) Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras para quais for designada;~~
- ~~3) Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem;~~
- ~~4) Prestar cuidados de enfermagem de maior complexibilidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;~~
- ~~5) Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde;~~
- ~~6) Atuar em equipes multidisciplinar, planejando, executando e avaliando programações e planos assistenciais de saúde;~~
- ~~7) Realizar a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários de alto risco;~~
- ~~8) Atuar em treinamentos e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;~~
- ~~9) Atuar em ações de desenvolvimentos de tecnologia apropriadas à assistência de saúde;~~
- ~~10) Atuar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimentos de cargo ou contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem;~~
- ~~11) Executar outras tarefas correlatas.~~

CARGO: 744 A 753 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Controlar a requisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias;
- 2) Registro entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas;
- 3) Organizar e atualizar fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas;
- 4) Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêuticas e aviamento de receituário médico;
- 5) Efetuar análises clínicas;
- 6) Fazer requisição de medicamentos, drogas, materiais necessários a farmácia;
- 7) Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos e serem desenvolvidos por auxiliares;
- 8) Executar outras tarefas correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



CARGO: 754 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Ministrando tratamento fisioterápico, aplicando métodos e técnicas específicas, para desenvolver e recuperar a capacidade física do paciente;
- 2) Executar tratamento de atenções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- 3) Desenvolver exercícios corretivos de colunas, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais para promover correção de desvios-postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea
- 4) Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, como o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração a situação do mesmo;
- 5) Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia;
- 6) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 755 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Avaliar as definições do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- 2) Promover a reabilitação de problemas de voz, realizando exercícios com os pacientes, ensinando-lhes a maneira correta de usar o aparelho fonador, com a importação da voz, dicção e pronúncia;
- 3) Participar de programas a fim de detectar e prevenir dos recém-nascidos, quer efetuando pesquisas sobre a audição de escolares, facilitando o diagnóstico dos problemas e evitando o agravamento do aparelho auditivo;
- 4) Aplicar os testes audiológicos necessário para que se faça o diagnóstico de problemas auditivos;
- 5) Dedicar-se ao estudo específico dos processos de aprendizagem da linguagem escrita pela criança e a orientação do professor sobre seu comportamento verbal, principalmente com relação a voz;
- 6) Realizar entrevistas com pacientes, obtendo dados específicos, para que possa traçar programar, terapêutico que visará a recuperação do indivíduo;
- 7) Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo exercícios de respiração funcional, imitação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e /ou reabilitar o paciente;
- 8) Realizar diagnóstico prévio, objetivando detectar as condições fonatórias e auditivas do paciente, através de exames de técnicas de avaliação e específica, para possibilitar a seleção profissional ou escolar
- 9) Participar de equipes multiprofissionais, para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer, para estabelecer diagnóstico e tratamento;
- 10) Preparar informe e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, pareceres e outros;
- 11) Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo a este as indicações necessárias, para solicitar parecer quanto a possibilidade de melhora ou reabilitação do paciente;
- 12) Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatório para complementar o diagnóstico;
- 13) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 756 A 760 - MÉDICO 20 HORAS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



- 1) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
- 2) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
- 3) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- 4) Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
- 5) Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
- 6) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- 7) Prescrever regimes dietéticos;
- 8) Prescrever exames laboratoriais;
- 9) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
- 10) Atender emergências e prestar socorros;
- 11) Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;
- 12) Elaborar e emitir laudos médicos;
- 13) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- 14) Ministrando cursos de primeiros socorros;
- 15) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- 16) Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;
- 17) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: 761 A 777 - MÉDICO 40 HORAS (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;
- 2) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;
- 3) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;
- 4) Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;
- 5) Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
- 6) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
- 7) Prescrever regimes dietéticos;
- 8) Prescrever exames laboratoriais;
- 9) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;
- 10) Atender emergências e prestar socorros;
- 11) Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;
- 12) Elaborar e emitir laudos médicos;
- 13) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;
- 14) Ministrando cursos de primeiros socorros;
- 15) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;
- 16) Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;



17) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

CARGO: 778 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnicas, relacionados com a pecuária e a saúde pública, valendo-se do levantamento de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes;
- 2) Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnósticos terapêuticos, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- 3) Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco” para fazer cumprir a legislação pertinente;
- 4) Proceder ao controle das zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças;
- 5) Efetuar levantamento da população e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle da raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais;
- 6) Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado;
- 7) Estudar, planejar e aplicar medidas de educação em saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem;
- 8) Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas;
- 9) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 779 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
- 2) Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
- 3) Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
- 4) Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento;
- 5) Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética;
- 6) Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
- 7) Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica.
- 8) Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
- 9) Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- 10) Participar, conforme a política interna da secretaria, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- 11) Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- 12) Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 13) Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- 14) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- 15) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: 780 A 798 - ODONTÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar exames bucal, verificando toda cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado;
- 2) Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, desenvolvendo ao dente sua vitalidade, função e estéticas;
- 3) Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamento de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado;
- 4) Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, extração de dentes inclusos, semi-inclusos, suturas e hemostasias;
- 5) Efetuar limpeza profiláticas dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção;
- 6) Substituir ou restaurar partes da coroa dentária, colocando incrustação ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética;
- 7) Produzir e analisar radiografias dentárias;
- 8) Tratar de afecções da boca, usando procedimento clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas;
- 9) Realizar sessões educativas, proferindo palestras à comunidade, enfatizando a importância da saúde oral e orientado sobre cuidados necessários com higiene bucal;
- 10) Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde, acompanhando a sua execução;
- 11) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 799 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
- 2) Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
- 3) Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
- 4) Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pela Administração Municipal, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
- 5) Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades;
- 6) Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação;
- 7) Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



- 8) Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
- 9) Encarrega-se dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades;
- 10) Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse do município;
- 11) Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas;
- 12) Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: 800 - TERAPEUTA OCUPACIONAL (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Recuperação da função humana, elevando o perfil das ações motoras e mentais, reabilitando através das atividades e recuperando o homem em sua totalidade, onde houver limitação funcional, seja de caráter físico, mental ou social;
- 2) Identificar e tratar disfunção ou risco de disfunção ocupacional em qualquer fase da vida humana;
- 3) Desenvolver atividades de autocuidado com clientes e pacientes;
- 4) Auxiliar o cliente a melhorar o seu desempenho funcional, prevenindo incapacidade e atraso de desenvolvimento;
- 5) Conduzir atendimentos também por meio de métodos e técnicas que não incluam o uso permanente de atividades;
- 6) Promover a autonomia e a independência do indivíduo para a sua participação social nos moldes desejáveis;
- 7) Utilizar métodos e técnicas que recuperam ao máximo a independência do paciente;
- 8) Atuar em diferentes especialidades médicas, como neurologia, ortopedia, psiquiatria, geriatria, dentre outras;
- 9) Prestar os cuidados terapêuticos aos pacientes hospitalizados, com atenção nos domínios das habilidades motoras, cognitivas e emocionais;
- 10) Realizar atendimentos e visitas domiciliares, em ambientes de trabalho e escolar;
- 11) Indicar o uso de atividades propositivas, a adaptação de utensílios e de mobiliário, as mudanças nas demandas ambientais necessárias à recuperação e reabilitação dos clientes;
- 12) Prescrever e o treinar para o uso de órteses;
- 13) Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc.;
- 14) Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- 15) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: 601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Assegurar tecnicamente nas tarefas de planejamento hospitalar, elaboração de orçamentos administrativos, diagnósticos e supervisão nas unidades hospitalares;
- 2) Analisar relatórios de supervisão de desempenho de reunião de equipe multiprofissional, para avaliação de desempenho das unidades hospitalares;
- 3) Implantar contabilidade de curto hospitalar, efetuando levantamento e analisando dados necessários;



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 4) Estabelecer valores de prestação de serviço de terceiro, encaminhando proposta para assessoria jurídica, visando a realização do contrato;
- 5) Supervisionar as unidades hospitalares definidas no plano anual de trabalho, realizando visitas de avaliação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos às necessidades da prestação de serviço de saúde junto à população;
- 6) Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração hospitalar, analisando e propondo decisão ao superior, considerando os aspectos de saúde;
- 7) Participar de comissão de Sindicância e procedimentos administrativos hospitalares, por determinação superior;
- 8) Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades hospitalares, compatibilizando metas e avaliando os resultados;
- 9) Propor soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos do sistema hospitalar, integrando a equipe multiprofissional;
- 10) Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- 2) Determinar, quando esgotados todos os meios conhecimento para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo trabalhador, de equipamentos de proteção individuais (EPI), de acordo com o que determina a NR-6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;
- 3) Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da empresa, exercendo a competência disposta na alínea “a”;
- 4) Responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quando ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pela empresa e/ou seus estabelecimentos;
- 5) Manter permanente relacionamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5;
- 6) Promover a realização e orientação para conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doença ocupacionais, tanto através de campanhas, quanto de programas de duração permanente;
- 7) Esclarecer e conscientizar os empregados sobre acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;
- 8) Analisar e registrar em documento(s) específico(s) todos os acidentes ocorridos na empresa ou estabelecimento, com ou sem vítima, e todos os casos de doença ocupacional, descrevendo a história e as características do acidente e/ou doença ocupacional, os fatores ambientais, as características do agente e as condições do indivíduo(s) portador(es) de doença ocupacional ou acidentado(s);
- 9) Registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doença ocupacionais e agentes de insalubridade preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI devendo a empresa encaminhar um mapa contendo avaliação anual dos mesmos dados à Secretaria de Segurança de Medicina do Trabalho até o dia 31 de janeiro, através do órgão regional do Mtb;
- 10) Manter os registros de que tratam as alíneas “h” e “i” na sede dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho ou facilmente alcançáveis a partir da mesa, sendo de livre escolha da empresa o método de arquivamento e recuperação desde que sejam asseguradas condições de acesso aos registros e atendimento de seus conteúdos, devendo ser



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



guardados somente os mapas anuais dos dados correspondentes às alíneas “h” e “i” por um período não inferior a 5(cinco) anos:

11) As atividades dos profissionais integrantes dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho são essencialmente preventivistas, embora não seja vedado o atendimento de emergência, quando se torna necessário. Entretanto, a elaboração de planos de controle de efeitos de catástrofe, de disponibilidade de mais que visem ao combate a incêndios e ao salvamento e de imediata atenção à vítima desde ou de qualquer outro tipo de acidente estão incluídos em suas atividades;

12) Executar tarefas correlatas.

CARGO: 603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Diagnosticar, tratar e prevenir, a nível primário e secundário doenças cardiovasculares, adquiridas ou congênitas;
- 2) Realizar consultas médicas em ambulatório, posto central, postos distritais, unidades móveis e nas campanhas de saúde efetuadas no interior do Município;
- 3) Efetuar exames médicos de rotina e de prevenção;
- 4) Diagnosticar e recomendar a terapêutica indicada para o caso;
- 5) Prescrever os exames laboratoriais necessários;
- 6) Encaminhar casos especiais a setores especializados;
- 7) Executar outras tarefas correlatas ao cargo e dentro das determinações da Secretaria Municipal da Saúde;
- 8) Participar das campanhas desenvolvidas dentro da área de atuação;
- 9) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

~~**CARGO: 604 – MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS** (Lei Municipal nº 391/2010 – Lei Municipal nº 449/2012) (REVOGADO)~~

~~**ATRIBUIÇÕES:**~~

- ~~1) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;~~
- ~~2) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;~~
- ~~3) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;~~
- ~~4) Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;~~
- ~~5) Preencher e assinar laudos de exames e verificação;~~
- ~~6) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;~~
- ~~7) Prescrever regimes dietéticos;~~
- ~~8) Prescrever exames laboratoriais;~~
- ~~9) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;~~
- ~~10) Atender emergências e prestar socorros;~~
- ~~11) Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;~~
- ~~12) Elaborar e emitir laudos médicos;~~
- ~~13) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;~~
- ~~14) Ministrando cursos de primeiros socorros;~~
- ~~15) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;~~



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- ~~16) Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;~~
~~17) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.~~

~~CARGO: 605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS~~ (Lei Municipal nº 391/2010 — Lei Municipal nº 449/2012) (REVOGADO)

~~ATRIBUIÇÕES:~~

- ~~1) Realizar diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano;~~
~~2) Requisitar equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles;~~
~~3) Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares;~~
~~4) Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria;~~
~~5) Preencher e assinar laudos de exames e verificação;~~
~~6) Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;~~
~~7) Prescrever regimes dietéticos;~~
~~8) Prescrever exames laboratoriais;~~
~~9) Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados;~~
~~10) Atender emergências e prestar socorros;~~
~~11) Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios;~~
~~12) Elaborar e emitir laudos médicos;~~
~~13) Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos;~~
~~14) Ministras cursos de primeiros socorros;~~
~~15) Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação;~~
~~16) Preparar relatórios das atividades relativas ao serviço;~~
~~17) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.~~

CARGO: 606 - MÉDICO DERMATOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento da pele e seus anexos (unhas, cabelo, glândulas sebáceas e sudoríparas), abrangendo a clínica, a cirurgia dermatológica, a cosmética, a micologia e a patologia, atendo-se, além da prevenção e tratamento de doenças da pele, com a estética e conservação da integridade desse órgão;
- 2) Atuar em sua especialidade, prestando socorro e atendimento em ambulatórios, postos de saúde e Pronto Socorro;
- 3) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CARGO: 607 - MÉDICO DO TRABALHO (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Executar exames pré-admissionais dos candidatos ao trabalho, ou de retorno de licença médica;
- 2) Realizar exames clínicos, interpretando os resultados dos exames complementares de diagnóstico, comparando os resultados finais de acordo com as exigências de cada uma das atividades, para permitir seleção, adaptação, readaptação à tarefa.



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



- 3) Realizar exames periódicos, principalmente aqueles cujas atividades exigem, ou apresentam índice de risco maior, inclusive de readaptação funcional.
- 4) Identificar com outros profissionais as principais medidas de prevenção e controle de fatores de risco presentes no ambiente e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual (EPI).
- 5) Atuar visando essencialmente à promoção da saúde física e mental dos funcionários, estudando e gerenciando informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde, incluindo a orientação para o programa de vacinação.
- 6) Planejar e participar de campanhas de higiene e saúde no trabalho, colaborando com a área de segurança do trabalho;
- 7) Colaborar no treinamento e orientação a servidores na prevenção da saúde;
- 8) Participar de estudos laboratoriais, perícias e análises processuais, emitindo pareceres técnicos;
- 9) Esclarecer e conscientizar os funcionários sobre acidentes de trabalho ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;
- 10) Manter permanentemente relacionamento com a CIPA valendo-se ao máximo das observações, além apoiá-la, treiná-la e atendê-la.
- 11) Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas às atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial;
- 12) Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
- 13) Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;
- 14) Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- 15) Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- 16) Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: 608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Diagnosticar, acompanhar o tratamento de pacientes portadores das doenças congênitas ou adquiridas, que afetam o sistema endócrino produzindo alterações hormonais e distúrbios glandulares;
- 2) Realizar consulta e atendimento em pacientes internados no Hospital Municipal;
- 3) Cumprir normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar;
- 4) Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: 609 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Atendimento Ambulatorial Especializado na rede municipal de saúde a tratar doenças endocrinológicas da infância como diabetes (tipo I e II), dislipidemias, alterações do crescimento, puberdade, tireoide, obesidade, além de acompanhamento especializado desde o nascimento até a entrada na idade adulta.
- 2) Atuar em sua especialidade, prestando socorro e atendimento em ambulatórios, postos de saúde e Pronto Socorro;
- 3) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



CARGO: 610 - MÉDICO GERIATRA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Prestar assistência médica no âmbito municipal, na área de geriatria, visando preservar ou recuperar a saúde pública, compreendendo, especialmente, as seguintes atividades: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- 2) Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico;
- 3) Identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
- 4) Prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas e atividades de promoção da saúde e prevenção das doenças e agravos;
- 5) Desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos;
- 6) Proceder o acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública;
- 7) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CARGO: 611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 2) Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico;
- 3) Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
- 4) Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- 5) Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- 6) Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais;
- 7) Atender ao parto e puerpério;
- 8) Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- 9) Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- 10) Prescrever tratamento adequado;
- 11) Realizar procedimentos específicos tais como: colposcopia, cauterização de colo uterino, biopsias, colocação de DIU ou implante contraceptivo.
- 12) Encaminhar os pacientes que necessitam de outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contrarreferência.
- 13) Atua nas Unidades Básicas de Saúde acompanha e participa dos Programas de Saúde existentes no município com relação à saúde da mulher,
- 14) Atende as gestantes efetuando o acompanhamento do pré-natal e disponibilidade de rodízio (local de trabalho) entre as Unidades Básicas de Saúde de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde;
- 15) Desempenhar outras atividades correlatas e afins.



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



CARGO: 612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Prestar assistência médica e terapêutica a pessoas portadoras bem como às supostamente afetadas por moléstias infectocontagiosas de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelos órgãos de saúde;
- 2) Planejar, avaliar e executar programas voltados a sua especialidade bem como demais atribuições especificadas em lei;
- 3) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CARGO: 613 - MÉDICO MASTOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) É responsável pelo atendimento médico ambulatorial de referência, realizando consultas, procedendo aos exames, diagnósticos, orientações de tratamento e acompanhamento de pacientes;
- 2) Acompanhar recidivas locais pós-cirurgia, carcinoma in situ de mama, câncer de mama, fatores prognósticos do câncer de mama;
- 3) Fazer cirurgia do câncer de mama;
- 4) Realizar princípios de quimioterapia, quimioterapia do câncer de mama;
- 5) Tratamento paliativo, tumor filodes e sarcomas, linfedema de membro superior;
- 6) Prevenir e tratar o câncer de mama;
- 7) Realizar reconstrução mamária, bem como pela contribuição em programas preventivos, reuniões de modo a promover a qualidade de vida da população em sua área de atuação;
- 8) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CARGO: 614 - MÉDICO NEFROLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Diagnosticar e trata as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar a saúde;
- 2) Diagnosticar afecções nefrourinárias, baseando-se em exames clínicos e subsidiários, para estabelecer programa terapêutico;
- 3) Indica e ou executa exames especializados, tais como laboratoriais, radiológicos, radioisotópicos, fundoscópicos e outros, colhendo material, injetando contrastes, acompanhando e observando a realização dos exames, para restabelecer o diagnóstico das infecções renais;
- 4) Indicar e ou executar diálise peritoneal ou a hemodiálise, instalando o material e equipamentos necessários no paciente, para promover a integridade da composição do meio interno ou remover substâncias tóxicas dialisáveis do organismo;
- 5) Indicar o ato e preparar o paciente e seu doador para o transplante renal, avaliando o grau da disfunção renal e a compatibilidade imunológica, para recuperar a saúde do paciente;
- 6) Indicar ou executar biopsia renal, extraindo fragmentos do tecido do órgão, analisando e interpretando os resultados por correlação anátomo-clínica, para determinar o diagnóstico da afecção;
- 7) Tratar das doenças que possam comprometer os rins em decorrência de quadros hipertensivos arteriais, metabólicos, imunitários, degenerativos, infecciosos e outros, prescrevendo medicamento, dietas, repouso e outras medidas necessárias;
- 8) Participar de equipes interdisciplinares, orientando a execução de programas de profilaxia de moléstias hipertensivas, nefrourinárias e outras, para evitar comprometimento funcional ou anatômico do sistema nefrourinário;



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 9) Faz exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras forma de tratamento para doenças relacionadas com o mau funcionamento dos rins e suas repercussões no organismo, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;
- 10) Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

CARGO: 615 - MÉDICO NEUROLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Atender no ambulatório pacientes com distúrbios neurológicos, bem como avaliar pacientes encaminhados por outros especialistas;
- 2) Examinar o paciente, palpando-o ou utilizando aparelhos especiais para determinar o diagnóstico e requisitar exames complementares, quando necessário;
- 3) Registrar a consulta médica, anotando em prontuário a queixa, os exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada;
- 4) Analisar e interpretar resultados de exames de Raio - X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;
- 5) Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- 6) Emitir atestados de saúde, sanidade física, mental e de óbito para atender determinações legais;
- 7) participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com a equipe da Unidade de Saúde;
- 8) Desenvolver ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município;
- 9) Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da Unidade de Saúde, a fim de promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
- 10) Zelar pela conservação de boas condições de trabalho quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- 11) Responsabilizar-se por dados confidenciais, patrimônio e segurança de terceiros, pela supervisão de auxiliares e respectivo treinamento;
- 12) Fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário;
- 13) Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.

CARGO: 616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Examinar os pacientes, utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico, ou se necessário, requisitar exames complementares, ou encaminhar este paciente a um local de maior recurso voltado para o diagnóstico oftalmológico;
- 2) Prescrever medicamentos;
- 3) Prescrever óculos;
- 4) Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- 5) Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- 6) Prestar atendimento em urgências oftalmológicas;
- 7) Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- 8) Participar de programas de saúde, visando o controle, prevenção e recuperação de doenças e a promoção de saúde;



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 9) Proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- 10) Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.

CARGO: 617 - MÉDICO ONCOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Atender de forma preventiva e curativa à população dentro de sua área de atuação;
- 2) Fazer anamnese do paciente;
- 3) Requisitar exames clínicos, laboratoriais, radiológicos e outros que se fizer necessário para diagnóstico e tratamento de portador de câncer;
- 4) Participar de programas e projetos de saúde pública ligados à área de oncologias, executar outras tarefas correlatas.

CARGO: 618 - MÉDICO ORTOPEDISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- 2) Tratar de pacientes politraumatizados;
- 3) Realizar cirurgias;
- 4) Tratar de fraturas ósseas simples ou mais complicadas;
- 5) Orientar e tratar pacientes com problemas de postura, má formação óssea e na coluna;
- 6) Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.

CARGO: 619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes;
- 2) Executar as atribuições comuns ao médico clínico geral, dar atendimento de urgência, como: sangramento nasal, corpo estranho infecções agudas, etc.,
- 3) Investigar os casos com suspeita de surdez;
- 4) Solicitar exames em geral, exames de RX, audiometria;
- 5) Prescrever tratamento para os casos crônicos e acompanhar para não evoluir com surdez;
- 6) Tratar os muitos alérgicos e infecções de rinofaringe;
- 7) Acompanhar os pacientes com amigdalites crônicas e encaminhá-los em casos cirúrgicos;
- 8) Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
- 9) Participar de juntas médicas;
- 10) Participar de programas voltados para a saúde pública;
- 11) Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- 12) Efetuar procedimentos ambulatoriais;
- 13) Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência;
- 14) Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



CARGO: 620 - MÉDICO PEDIATRA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Atender crianças que necessitam de serviços médicos, para fins de exames clínicos, educação e adaptação;
- 2) Examinar pacientes em observação;
- 3) Avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico;
- 4) Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes;
- 5) Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais;
- 6) Prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata;
- 7) Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência;
- 8) Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade;
- 9) Participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- 10) Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência;
- 11) Classificar e codificar doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência;
- 12) Atender crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência;
- 13) Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.

CARGO: 621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Atuar no tratamento das doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica;
- 2) Fazer exames médicos emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias;
- 3) Planejar e realizar trabalho profissional de Medicina, aplicando os conhecimentos médicos para a prevenção das doenças no campo da clínica geral e outros inerentes a especialidade;
- 4) Atuar em sua especialidade, prestando socorro e atendimento em ambulatórios, postos de saúde e pronto socorro.

CARGO: 622 - MÉDICO PSIQUIATRA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- 2) Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem;
- 3) Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



CARGO: 623 - MÉDICO RADIOLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Realizar e interpretar exames radiológicos com emissão de laudos de: RX simples, RX contrastado, mamografia, tomografia, ultrassonografia, densitometria e ressonância nuclear magnética;
- 2) Levantar hipóteses diagnósticas;
- 3) Realizar propedêutica instrumental;
- 4) Realizar exames complementares;
- 5) Realizar atendimentos de urgência e emergência;
- 6) Examinar documentos médicos;
- 7) Elaborar relatórios;
- 8) Emitir laudos;
- 9) Zelar pelos equipamentos do serviço de radiologia e diagnóstico por imagem;
- 10) Desempenhar outras atividades estabelecidas em lei ou que decorram das suas atribuições.

CARGO: 624 - MÉDICO UROLOGISTA (Lei Municipal nº 391/2010 - Lei Municipal nº 449/2012)

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino;
- 2) Tratar de afecções do aparelho gênito-urinário, empregando meio clínico-cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde;
- 3) Prestar socorro e atendimento em ambulatórios, em postos de saúde e pronto socorro;
- 4) Realizar exames locais, fazendo inspeções, palpação, percussão e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos, faz exames endoscópicos de uretra, bexiga e ureteres, utilizando cistoscópios, para analisar as condições das paredes internas desses órgãos;
- 5) Orientar e executar cateterismos especiais e dilatações uretrais, utilizando sondas gomadas ou metálicas, para possibilitar a função excretora nos casos de estreitamento ou obstrução das vias urinárias;
- 6) Realizar intervenções cirúrgicas, empregando as técnicas indicadas para cada caso, para corrigir anomalias congênitas ou adquiridas, extirpar órgãos ou formação patológicas e possibilitar ou melhorar a função excretora;
- 7) Selecionar e preparar doador em caso de transplante renal, fazendo exames clínicos e complementares de laboratório, para possibilitar ao paciente receptor a recuperação da função fisiológica da excreção;
- 8) Fazer profilaxia das moléstias venéreas, empregando meios adequados, como orientação, entrevistas, palestras e cursos, para diminuir a incidência e a gravidade dessas moléstias.
- 9) Pode fazer aplicações de quimioterapia ou agulhas de radium para tratamento de formações malignas.
- 10) Executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL N° 25/2026



ANEXO III – QUADRO DE PROVAS

RETIFICAÇÃO N° 01

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)						PROVA PRÁTICA
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	MATEMÁTICA (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS(*)	
201 A 219 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	10	10	10	10	40	100,0	-
220 A 238 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA				10			-
239 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO				10			-
240 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE				10			-
241 A 256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS 257 A 272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS				10			Apto / Inapto



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO MÉDIO COMPLETO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)						
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)
301 A 339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	10	10	05	10	15	50	100,0
340 A 356 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE					15		
357 A 375 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO					15		
376 - CUIDADOR SOCIAL					15		
401 A 419 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM					15		
420 A 438 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL					15		
439 A 457 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO					15		
458 A 460 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA					15		



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL Nº 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
701 - ASSISTENTE SOCIAL	10	10	05	10	15	50	100,0	10,0
702 - BIÓLOGO					15			
703 A 721 - BIOMÉDICO					15			
722 A 724 - BIOQUÍMICO					15			
725 A 743 - ENFERMEIRO 506 - ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (REVOGADO) 507 - ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (REVOGADO) 508 - ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO - ÁREA RURAL (REVOGADO)					15			
744 A 753 - FARMACÊUTICO					15			
754 - FISIOTERAPEUTA					15			
755 - FONOAUDIÓLOGO					15			
756 A 760 - MÉDICO 20 HORAS 761 A 777 - MÉDICO 40 HORAS					15			
778 - MÉDICO VETERINÁRIO					15			
779 - NUTRICIONISTA					15			
780 A 798 - ODONTÓLOGO					15			
799 - PSICÓLOGO					15			
800 - TERAPEUTA OCUPACIONAL					15			



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO

EDITAL N° 25/2026



ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CÓDIGO/CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, N° DE QUESTÕES E PESOS)							PROVA DE TÍTULOS
	LÍNGUA PORTUGUESA (Peso 2)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 2)	CONHEC. GERAIS (Peso 2)	LEGISLAÇÃO (Peso 2)	CONHEC. ESPECÍFICOS (Peso 2)	TOTAL DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS (*)	
601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR	10	10	05	10	15	50	100,0	10,0
602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO					15			
603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA					15			
604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS (REVOGADO)					15			
605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (REVOGADO)								
606 - MÉDICO DERMATOLOGISTA					15			
607 - MÉDICO DO TRABALHO					15			
608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA					15			
609 - MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA					15			
610 - MÉDICO GERIATRA					15			
611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA					15			
612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA					15			
613 - MÉDICO MASTOLOGISTA					15			
614 - MÉDICO NEFROLOGISTA					15			
615 - MÉDICO NEUROLOGISTA					15			
616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA					15			
617 - MÉDICO ONCOLOGISTA					15			
618 - MÉDICO ORTOPEDISTA					15			
619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA					15			
620 - MÉDICO PEDIATRA					15			
621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA					15			
622 - MÉDICO PSIQUIATRA					15			
623 - MÉDICO RADIOLOGISTA					15			
624 - MÉDICO UROLOGISTA					15			

(*) Aprovação Prova Objetiva: 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.



ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
RETIFICAÇÃO Nº 01

Em todos os conteúdos programáticos, considerar-se-á a legislação e a jurisprudência vigentes até a data de publicação deste Edital, incluídas as alterações posteriores das normas expressamente indicadas, salvo quando o próprio tópico dispuser de modo diverso. A indicação de diploma legal abrange as normas que o regulamentam.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** Site da Prefeitura de Porto Velho/RO.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

201 A 219 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde. Gestão de estoque. Parâmetros de identificação dos medicamentos para o controle de estoque. Armazenamento de medicamentos e correlatos - exigências legais, normas técnicas e funcionais. Sistemas de dispensação de medicamentos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Boas práticas de manipulação, fracionamento e unitarização de medicamentos. Cálculos farmacêuticos. Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Erros de Medicação. Medicamentos potencialmente perigosos. Medicamentos genéricos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

220 A 238 - AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos



e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

239 - AUXILIAR DE SERVIÇO VETERINÁRIO

Manejo e Contenção Animal: Técnicas de contenção física e segura de cães, gatos e, dependendo do órgão, grandes animais ou animais de produção. **Noções de Anatomia e Fisiologia:** Reconhecimento básico de sistemas corpóreos dos animais e comportamento animal. **Higiene e Biossegurança:** Esterilização de materiais, limpeza e desinfecção de ambientes clínicos, manuseio de instrumentais e destinação correta de resíduos de saúde (LTS). **Zoonoses e Saúde Pública:** Doenças transmitidas entre animais e humanos, com foco em raiva, leptospirose, leishmaniose e controle de vetores/roedores. **Bem-estar Animal:** Princípios éticos de guarda responsável, manejo humanitário e noções da legislação pertinente. **Rotina de Clínicas e Órgãos Públicos:** Atendimento, registros, agendamento, noções de primeiros socorros veterinários e auxílio na aplicação de protocolos prescritos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

240 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Atendimento ao público e ética no serviço público. Noções de higiene, limpeza, organização e desinfecção de ambientes hospitalares ou unidades de saúde. Manejo e descarte adequado de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar). Noções básicas de primeiros socorros. Segurança e saúde no trabalho (uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs). **Noções do Sistema Único de Saúde (SUS):** princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde. Organização da Atenção Básica em Saúde. Noções de prevenção, promoção da saúde e vigilância sanitária. Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

241 A 256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS

257 A 272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e alterações. Exercício da profissão de motorista (Lei Federal nº 12.619, de 30 de abril de 2012 e Lei Federal nº 13.103, de 02 de março de 2015). Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Direção defensiva. Noções de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente. Educação no trânsito. Tacógrafos: conceitos básicos. Responsabilidade civil e criminal dos operadores. Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos. Noções de gestão de pneus. Percepção de riscos. Comportamento seguro no trânsito. Manutenção preventiva de motores à diesel. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte. Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade.



ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. **Razões e proporções:** grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. **Grandezas e medidas:** quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. Equações do 1º grau, sistemas de equações do 1º grau e função do 1º grau: resolução de problemas. Média aritmética simples e ponderada. **Noções de lógica matemática:** proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores. **Argumentação lógica:** premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos. Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar. Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras. **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. **Probabilidade:** conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** Site da Prefeitura de Porto Velho/RO.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do Município de Porto Velho/RO e atualizações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho/RO (Lei Municipal nº 385/2010 e atualizações). Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Saúde da Rede Pública Municipal de Saúde do Município Porto Velho-RO (Lei Municipal nº 390/2010 e Lei Municipal nº 391/2010, e atualizações). Conhecimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Constituição da República Federativa do Brasil - Noções de Direito Constitucional: Constituição Brasileira: Título I - Dos Princípios Fundamentais. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: do art. 5º ao art. 13. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo IV - Dos Municípios - art. 29, 29-A, 30, 31 e Capítulo VII - Da Administração Pública – art. 37, 38 e 39. Lei de Licitações e Pregão (Lei Federal nº 14.133/2021). Legislações Federal (Lei Federal nº 12.527/2011), Estadual e Municipal (se houver) de Acesso à Informação).



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

301 A 339 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Lei Federal nº 11.350/2006. Lei Federal nº 13.708/2018. Lei Federal nº 13.595/2018. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Organização da Atenção Básica no SUS. Atendimento individual e coletivo em relação à saúde pública e qualidade de vida. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19. Ética e cidadania. Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Atribuições e Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: visitas domiciliares; atualização de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

340 A 356 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Lei Federal nº 11.350/2006. Lei Federal nº 13.708/2018. Lei Federal nº 13.595/2018. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições do Agente de Combate a Endemias. Vigilância em Saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, *Influenza*, *Chikungunya*, *Zika Vírus*, *Leptospirose*, *Leishmaniose*: Tegumentar e Visceral e Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, de modo de transmissão, sintomas e medidas de controle.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

357 A 375 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conhecimentos gerais de Administração Pública: Constituição da República Federativa do Brasil: Título III - Da Organização do Estado, Capítulo VII - Da Administração Pública, especialmente os arts. 37 a 41, e alterações posteriores. Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações. Noções de Arquivologia. Departamentalização e descentralização. Almoxarifado e gestão de estoques. Atendimento ao cidadão. Redação oficial e elaboração de documentos administrativos. Noções de Direito Público. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101/2000, e alterações. Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172/1966, e alterações. Execução Fiscal e cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública - Lei Federal nº 6.830/1980, e alterações. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Lei Complementar Federal nº 123/2006, e alterações. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Lei Complementar Federal nº 116/2003, e alterações. Contabilidade Pública. **Legislações Municipais:** Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 878/2021, e alterações. Código de Posturas - Lei Municipal nº 873/2021, e alterações. Código de Meio Ambiente - Lei Municipal nº 138/2001, e alterações, e alterações. Plano Diretor - Lei Municipal nº 838/2021, e alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

376 - CUIDADOR SOCIAL

Cuidados Básicos e Higiene Pessoal: Técnicas de higiene pessoal, troca de fraldas, banho, cuidados com a pele. Alimentação adequada, incluindo preparo e administração de refeições. Cuidados com a higiene bucal. **Saúde e Primeiros Socorros:** Conhecimento básico de saúde, sinais vitais, administração de medicamentos. Procedimentos de primeiros socorros em caso de emergências. Cuidados com doenças crônicas e administração de medicações. **Desenvolvimento Humano e Psicologia:** Compreensão dos diferentes estágios do



desenvolvimento humano. Conhecimento sobre saúde mental e emocional. Técnicas de apoio psicológico e manejo de estresse. **Legislação e Direitos Humanos:** Conhecimento das leis e direitos das crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. Legislação específica como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto da Pessoa Idosa e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. **Comunicação e Relacionamento Interpessoal:** Técnicas de comunicação eficaz, escuta ativa e empatia. Gestão de conflitos e mediação. Habilidade para estabelecer relacionamentos de confiança com os usuários. **Ética e Responsabilidade Profissional:** Princípios éticos do trabalho social. Confidencialidade e respeito à privacidade do usuário. Limites profissionais e autocuidado. **Atividades de Vida Diária e Inclusão Social:** Auxílio nas atividades diárias como vestir, alimentar, mobilidade. Estímulo à autonomia e participação social dos usuários. Planejamento e execução de atividades recreativas e educativas. **Trabalho em Equipe e Interdisciplinaridade:** Colaboração com outros profissionais de saúde e assistência social. Uso de recursos comunitários e sociais. Documentação e relatório de atividades e progresso dos usuários.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

401 A 419 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação profissional: Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Código de Ética e Lei do exercício profissional. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

420 A 438 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Lei Federal nº 11.350/2006. Lei Federal nº 13.708/2018. Lei Federal nº 13.595/2018. Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e



Política Nacional de Saúde Bucal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

439 A 457 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Lei Federal nº 11.350/2006. Lei Federal nº 13.708/2018. Lei Federal nº 13.595/2018. Normas de biossegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva. Fundamentos laboratoriais: Preparo de soluções; Diluições; atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico. Coletas em laboratório: materiais e reagentes necessários, anticoagulante usado, etapa de obtenção da amostra, transporte e armazenamento da amostra biológica – causas e erros. Execução do exame de urina rotina: análise física, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia. Hematologia: hemograma, hemácias, hemoglobina, hematócrito, índices hematimétricos, contagem global e diferencial de leucócitos, alterações morfológicas das células vermelhas e das células brancas; Hemostasia e coagulação – principais testes de coagulação; Técnica de coloração em hematologia e bacteriologia. Microbiologia: princípios e técnicas para isolamento e identificação de agentes infecciosos; microbiologia médica e atividades de agência transfusional. Parasitologia: identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas (urina, fezes e sangue). Princípios de ética e cidadania. Atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

458 A 460 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Lei Federal nº 11.350/2006. Lei Federal nº 13.708/2018. Lei Federal nº 13.595/2018. Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.



RACIOCÍNIO LÓGICO

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; números decimais; valor absoluto; propriedades no conjunto dos números naturais; decomposição de um número natural em fatores primos; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. **Razões e proporções:** grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Porcentagem. **Grandezas e medidas:** quantidade, tempo, comprimento, capacidade e massa. Equações do 1º grau, sistemas de equações do 1º grau e função do 1º grau: resolução de problemas. Média aritmética simples e ponderada. **Noções de lógica matemática:** proposições simples e compostas; conectivos lógicos; tabelas-verdade; negação de proposições; equivalências e implicações lógicas; quantificadores. **Argumentação lógica:** premissas e conclusões; inferências; análise e validade de argumentos. Diagramas lógicos. Linguagem dos conjuntos: notação e representação; elementos e relação de pertinência; igualdade de conjuntos; relação de inclusão e subconjuntos; conjunto unitário, conjunto vazio, conjunto universo e conjunto das partes; conjuntos finitos e infinitos; operações com conjuntos - união, interseção, diferença e complementar. Sequências lógicas com números, letras, palavras e figuras. Problemas de associação lógica e de verdades e mentiras. **Análise combinatória:** princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. **Probabilidade:** conceitos básicos e cálculo de probabilidades em espaços amostrais finitos. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico e sequencial.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo ocorridos nos últimos 05 (cinco) anos, divulgados na mídia nacional e internacional. **Humanidades:** movimentos artísticos, culturais e sociais do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Conhecimentos Gerais e Atualidades:** aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Questões da realidade, econômica, cultural, história, geográfica e socioambiental do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. **Notícias em Geral:** Site da Prefeitura de Porto Velho/RO.

LEGISLAÇÃO SAÚDE

Legislação e Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil, com as Emendas Constitucionais: arts. 196 a 200. Sistema Único de Saúde (SUS): história do sistema de saúde no Brasil; Reforma Sanitária Brasileira; concepção, princípios, diretrizes e organização do SUS; Lei Orgânica da Saúde; participação e controle social; modelos de atenção à saúde; regionalização e descentralização; redes de atenção à saúde; atenção à saúde no SUS. **Legislação Federal de Saúde Pública:** Lei Federal nº 8.080/1990 e alterações. Lei Federal nº 8.142/1990 e alterações. Legislação e normas vigentes relacionadas à organização, ao funcionamento, ao financiamento, à participação e ao controle social do SUS. **Atenção Primária à Saúde (APS):** conceitos, princípios e atributos. Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Estratégia Saúde da Família. Equipes e organização da Atenção Primária à Saúde. Territorialização. Cadastramento e adscrição da população. Ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde. Coordenação do cuidado e ordenação das Redes de Atenção à Saúde. **Vigilância em Saúde:** conceitos, princípios e evolução da Vigilância em Saúde. Organização e atuação da Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. Componentes e elementos da Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Vigilância em Saúde Ambiental. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Vigilância de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Notificação compulsória. Investigação epidemiológica. Monitoramento e resposta a surtos e epidemias. Sistemas de informação utilizados na Vigilância em Saúde. **Vigilância Epidemiológica:** conceitos, objetivos e atribuições. Vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância epidemiológica das doenças e agravos não transmissíveis. Investigação de casos e surtos. Medidas de prevenção e controle. Imunização e vigilância das coberturas vacinais. Notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. **Vigilância Sanitária:** conceitos, objetivos e atribuições. Ações de prevenção e controle de riscos à saúde. Fiscalização, inspeção e monitoramento sanitário. **Vigilância em Saúde Ambiental:** conceitos e campos de atuação.



Vigilância de fatores ambientais relacionados à saúde. Qualidade da água para consumo humano. Vigilância de populações expostas a contaminantes ambientais. Doenças e agravos relacionados a fatores ambientais. **Vigilância em Saúde do Trabalhador:** conceitos, princípios e atribuições. Promoção e proteção da saúde dos trabalhadores. Investigação e notificação dos agravos relacionados ao trabalho. Prevenção e controle dos riscos e doenças relacionados aos processos e ambientes de trabalho. **Epidemiologia:** conceitos básicos, objetivos e aplicações. História natural das doenças e níveis de prevenção. Medidas de frequência e ocorrência de doenças e agravos. Indicadores de saúde. Incidência, prevalência, mortalidade e letalidade. Tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e investigação de surtos. Avaliação de serviços e programas de saúde. **Sistemas de Informação em Saúde:** conceitos, finalidade e utilização. Sistemas de informação de interesse para o SUS e para a Vigilância em Saúde. Registro, processamento, análise e utilização dos dados para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde. **Documentos e normas técnicas do Ministério da Saúde:** Guia de Vigilância em Saúde, 6ª edição revisada, e atualizações. Guia de Vigilância Integrada da Covid-19, Influenza e outros vírus respiratórios de importância em saúde pública e atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

701 - ASSISTENTE SOCIAL

Código de Ética profissional. Atuação profissional contemporânea. Política de saúde. SUS. Atuação do assistente social na política de saúde. Direitos das crianças, adolescentes e pessoas idosas. Conhecimento e atuação do Programa Saúde da Família. Estratégia Saúde da Família. Conhecimento e atuação na política de saúde mental. Intersectorialidade e interdisciplinaridade. Técnicas de educação e mobilização em saúde. Programa bolsa família, análise e recomendação de oxigenoterapia. Realizar estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990, e atualizações). Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015, e atualizações). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003, e atualizações). Política Nacional para a População em Situação de Rua. Lei Maria da Penha.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

702 - BIÓLOGO

Diversidade Biológica: Sistemática, taxonomia, classificação, filogenia, evolução, organização biológica, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfofuncionais dos seres vivos, com ênfase em vertebrados, criptógamos e fanerógamos. **Biologia Celular e Bioquímica:** Estrutura e funcionamento celular. Metabolismo energético. Bioquímica celular. Respiração celular, fermentação, fotossíntese e mecanismos de regulação dos processos metabólicos. **Ecologia:** Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Ecologia de populações, comunidades e ecossistemas. Fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos. Conservação e manejo da fauna e da flora. Ecologia da paisagem. Sustentabilidade. Relações entre saúde, educação e meio ambiente. **Biologia da Conservação:** Conceitos, princípios, estratégias e instrumentos de conservação da biodiversidade. Conservação *in situ* e *ex situ*. Estratégias globais para a conservação da biodiversidade. Padrões de biodiversidade, fragmentação de habitats, causas da perda da biodiversidade, espécies invasoras, extinção de espécies e restauração ecológica. Áreas prioritárias para conservação e espécies ameaçadas de extinção no Estado de Rondônia. **Legislação Ambiental:** Convenção sobre Diversidade Biológica (CBD). Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES). Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC). Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental). Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais). Lei Complementar nº 140/2011. Legislação vigente referente à Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção e demais normas correlatas. **Licenciamento e Gestão Ambiental:** Licenciamento ambiental. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Resolução CONAMA nº 001/1986. Resolução CONAMA nº 237/1997. Metodologias, etapas e procedimentos do licenciamento ambiental. Audiências públicas. Perícia ambiental. Monitoramento ambiental. Gestão e recuperação de áreas degradadas. **Impactos Socioambientais:** Avaliação e valoração econômica de impactos ambientais. Poluição da água, do ar e do solo. Planejamento urbano e seus impactos sobre os recursos naturais. Recursos hídricos, minerais e energéticos. Desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas e gestão ambiental.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

703 A 721 - BIOMÉDICO

Coleta: Coleta de sangue arterial e venoso. Transporte, conservação e preparo das amostras. **Bioquímica clínica:** Realização e interpretação de exames de rotina. Avaliação laboratorial das funções: hepática, renal, cardiovasculares, endócrina, lipídios, equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base, pancreática exócrina e endócrina. Automação em Bioquímica clínica. Controle de qualidade. Urinálise: Análise físico-química, sedimentoscopia e interpretação dos resultados. Fluidos corporais: citologia, citometria e interpretação dos exames. **Parasitologia clínica:** Diagnóstico laboratorial dos parasitos intestinais, sanguíneos e teciduais. Fundamentos das técnicas utilizadas, métodos de exames parasitológicos e imunológicos das parasitoses. **Microbiologia clínica:** Bactérias e fungos de interesse clínico. Métodos de coloração, provas bioquímicas de identificação microbiana e meios de cultura. Teste de susceptibilidade aos antimicrobianos. Principais mecanismos de resistência bacteriana. Biossegurança e controle de qualidade em Microbiologia. **Hematologia clínica:** Métodos de coloração. Fundamentos da hematologia clínica e laboratorial. Interpretação do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Anemias, doenças leucocitárias, hemorragias e trombozes. Hemoglobinopatias. Coagulação, distúrbios vasculares e plaquetários. **Imunologia clínica:** Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes. Determinação do grupo sanguíneo e fator RH. Métodos imunológicos para detecção de antígenos e anticorpos – Reações. Tipos de Imunidade. Hormônios. Marcadores tumorais. Testes intradérmicos

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

722 A 724 - BIOQUÍMICO

Bioquímica: Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica. Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas. Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicerídeos. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises. Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas. Anemias. Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea. Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações, métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase e COVID. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação e imunofluorescência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

725 A 743 - ENFERMEIRO

~~506 – ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA (REVOGADO)~~

~~507 – ENFERMEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (REVOGADO)~~

~~508 – ENFERMEIRO SALA DE ESTABILIZAÇÃO – ÁREA RURAL (REVOGADO)~~

Legislação profissional: Constituição Federal 1988, Título VIII - artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Código de Ética e Lei do exercício profissional. **Sistema Único de Saúde (SUS):** evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde. Legislações



Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

744 A 753 - FARMACÊUTICO

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infectocontagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico. Biosegurança. Sistema Único de Saúde (SUS): evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Cenário epidemiológico do Brasil: transição demográfica e epidemiológica das DCNT e Agravos da Saúde. Ciência e tecnologia em saúde. Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Níveis progressivos de assistência à saúde. Políticas públicas do SUS para gestão de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos. Sistema de planejamento do SUS: Planejamento estratégico e normativo. Direitos dos usuários do SUS. Participação e controle social. Ações e programas do SUS. Estudos e avaliação de indicadores de saúde: sistemas nacionais de informação para doenças transmissíveis e não transmissíveis. Vigilância em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

754 - FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos. Anatomia funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesiologia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Código de Ética e deontologia profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

755 - FONAUDIÓLOGO

Código de ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação têmporo-mandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia,



desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

756 A 760 - MÉDICO 20 HORAS

761 A 777 - MÉDICO 40 HORAS

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

778 - MÉDICO VETERINÁRIO

Controle de Zoonoses - aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

779 - NUTRICIONISTA

Código de Ética da profissão e atividades privativas. Ingestão, digestão, absorção, excreção, metabolismo e fontes alimentares dos nutrientes. Triagem e avaliação nutricional. Indicadores antropométricos, dietéticos e laboratoriais nas diferentes faixas etárias. Necessidades e recomendações de nutrientes e energia nas diferentes faixas etárias. Dietas enterais. Terapia nutricional nas diversas patologias. Tipos de dietas e classificação de acordo com a consistência. Alimentos: Composição, classificação, seleção, conservação, higienização e armazenamento. Técnicas de pré-preparo, preparo e cocção. Planejamento, elaboração, custo e avaliação de cardápios. Ficha técnica. Fator de correção e índice de conversão dos alimentos. Distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, estocagem de alimentos e combate a insetos e roedores. Educação nutricional. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Inquéritos Populacionais e chamadas nutricionais. Política Nacional de Promoção da Saúde. Programa de Alimentação do Trabalhador. Política Nacional de Atenção Básica.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

780 A 798 - ODONTÓLOGO

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária - Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal – características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário. Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

799 - PSICÓLOGO

O conceito de saúde como fenômeno multideterminado. O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional do Psicólogo. Desenvolvimento psicológico (infância e adolescência). Influências sociais e ambientais sobre a saúde. Processo grupal. Psicologia e Teorias da Personalidade. Principais teorias e perspectivas atuais da psicologia. Psicopatologia: conceituação, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Estudo dos testes psicológicos. Entrevistas Psicológicas e complementares. Avaliação psicológica: questões técnicas e éticas e estabelecimento de diagnóstico. Psicologia e Saúde: prevenção, promoção e aconselhamento em Doenças Sexualmente Transmissíveis. Código de Ética do Psicólogo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

800 - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Código de Ética e Deontologia Profissional da Terapia Ocupacional. Sistema Único de Saúde (SUS). Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde da Criança. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Adulto. Terapia Ocupacional na Atenção à Saúde do Idoso. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Mental. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Coletiva. Terapia Ocupacional em Programas de Saúde Pública. Terapia Ocupacional em Programas de Contextos Hospitalares. Terapia Ocupacional em Programas de Assistência Social. Ocupação e Saúde. Processo Terapêutico Ocupacional. Comunicação em Terapia Ocupacional. Modelos, Métodos e Práticas da Terapia Ocupacional. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Individual. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado Coletivo. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado ao Usuário SUS. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado dos Familiares e Cuidadores. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Equipamentos de Saúde. Prática da Terapia Ocupacional em Cuidado em Domicílios. Prática da Terapia Ocupacional em Diferentes Modalidades, Cenários e Contextos. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional com Diferentes Condições de Saúde. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Funções e Estruturas do Corpo. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Ambientais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional dos Fatores Pessoais. Avaliação e Tratamento em Terapia Ocupacional das Atividades e da Participação no Autocuidado, Trabalho e Lazer. Órteses, Adaptações e Tecnologia Assistiva. Prática Baseada em Evidência em Terapia Ocupacional. Raciocínio Clínico ou Profissional em Terapia Ocupacional. História da terapia ocupacional no Brasil e na saúde mental. Reforma psiquiátrica. Políticas Públicas de Saúde Mental. Reabilitação psicossocial. Atenção aos usuários de álcool e outras drogas. Ações em saúde mental. Psicopatologia. Projeto Terapêutico Singular. Desempenho Ocupacional e Saúde Mental.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

601 - ADMINISTRADOR HOSPITALAR

Administração Geral e Teoria das Organizações: Funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle) e comportamento organizacional. **Administração Financeira e Orçamentária:** Contabilidade hospitalar, análise e gestão de custos em saúde. **Gestão de Pessoas:** Recrutamento, seleção, avaliação de desempenho e gestão de equipes multiprofissionais em saúde. **Recursos Humanos:** Política Nacional de Humanização, Estratégia de recursos humanos para o acesso universal à saúde. **Logística e Gestão de Materiais:** Gestão de suprimentos, almoxarifado, farmácia hospitalar e controle de inventário. **Serviços de Infraestrutura e Apoio:** Gestão de hotelaria hospitalar, serviços de nutrição e dietética, lavanderia e gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (GRSS). **Qualidade e Segurança do Paciente:** Acreditação hospitalar, indicadores de saúde e protocolos de segurança. **Sistema Único de Saúde:** História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. A saúde na Constituição Federal do Brasil. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). Debate sobre Sistema Único de Saúde. A Lei Orgânica da Saúde. Modelos técnico-assistências no SUS. Controle social. Financiamento do SUS. Redes de Atenção. **Política Nacional de Atenção Básica:** Produção social da saúde. Princípios da ESF. Trabalho em equipe. Corresponsabilidade entre profissionais e famílias assistidas. Intersetorialidade das ações. **Planejamento em saúde:** políticas de saúde, Planejamento estratégico, Leis orçamentária, Relatório de Gestão. Indicadores em saúde. Decreto Federal nº 7.508/2011. **Organização de infraestrutura:** Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, Normas de Biossegurança, Gestão de risco, Segurança do Paciente. Gerenciamento de resíduos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

602 - ENFERMEIRO DO TRABALHO

Fundamentos da Enfermagem do Trabalho: evolução histórica; princípios e diretrizes da saúde do trabalhador; organização dos serviços de saúde ocupacional; competências e atribuições do Enfermeiro do Trabalho; assistência integral à saúde do trabalhador. Legislação aplicada à Saúde do Trabalhador: Constituição Federal de 1988 - direitos sociais e saúde do trabalhador. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Lei Federal nº 8.080/1990 - Sistema Único de Saúde (SUS). Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. Previdência Social aplicada aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT). eSocial aplicado à Saúde e Segurança do Trabalho (SST). Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR-01 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; NR-04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT); NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA); NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI); NR-07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); NR-09 - Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais; NR-15 - Atividades e Operações Insalubres; NR-16 - Atividades e Operações Perigosas; NR-17 - Ergonomia; NR-23 - Proteção Contra Incêndios; NR-24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; NR-35 - Trabalho em Altura. Saúde ocupacional: riscos ocupacionais físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais; identificação, avaliação e controle de riscos; higiene ocupacional; mapa de riscos; prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Vigilância em Saúde do Trabalhador: vigilância epidemiológica; notificação compulsória; investigação de acidentes de trabalho; monitoramento de agravos relacionados ao trabalho; indicadores de saúde ocupacional; análise de absenteísmo e adoecimento laboral. Programas de promoção e prevenção em saúde do trabalhador: educação em saúde; campanhas preventivas; vacinação ocupacional; qualidade de vida no trabalho; ergonomia; ginástica laboral; prevenção ao uso de álcool e drogas; prevenção do estresse ocupacional. Doenças ocupacionais e acidentes de trabalho: LER/DORT; doenças respiratórias ocupacionais; intoxicações ocupacionais; dermatoses ocupacionais; transtornos mentais relacionados ao trabalho; síndrome de burnout; doenças infecciosas relacionadas ao trabalho;nexo causal; reabilitação profissional. Atendimento de enfermagem em saúde ocupacional: consulta de enfermagem ocupacional; anamnese ocupacional; exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais; primeiros socorros; urgência e emergência no ambiente de trabalho; suporte básico de vida; acompanhamento de trabalhadores afastados. Processo de enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE): etapas do processo de enfermagem; diagnósticos, intervenções e resultados;



registros e documentação em enfermagem. Biossegurança e controle de infecção: princípios de biossegurança; precauções padrões; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; exposição ocupacional a material biológico; acidentes com perfurocortantes. Gestão e administração em enfermagem do trabalho: planejamento, organização, supervisão e avaliação dos serviços de enfermagem; gestão de equipes; liderança; auditoria; indicadores de desempenho; educação permanente em saúde. Ética e bioética em enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Sigilo profissional. Responsabilidade ética, civil e penal do enfermeiro. Humanização da assistência. Farmacologia aplicada à enfermagem do trabalho: administração segura de medicamentos; imunobiológicos; cálculo de medicação; reações adversas; medicamentos utilizados em urgência e emergência. Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador: conceitos básicos; indicadores epidemiológicos; interpretação de dados e estudos epidemiológicos. Informática aplicada à saúde ocupacional: sistemas de informação em saúde; prontuário eletrônico; registro e monitoramento de dados ocupacionais. Atualidades e temas contemporâneos: Saúde mental e qualidade de vida no trabalho. Assédio moral e sexual no ambiente laboral. Inclusão e acessibilidade no trabalho. Sustentabilidade e saúde ocupacional. Impactos das novas tecnologias e formas de trabalho na saúde do trabalhador. Humanização e segurança do paciente/trabalhador. Legislação profissional: Lei Federal nº 7.498/1986 (lei do exercício profissional), regulamentada pelo Decreto Federal nº 94.406/1987. Código de Ética e Deontologia da Enfermagem - análise crítica. Bioética.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 603 - MÉDICO CARDIOLOGISTA

Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, ECG, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e Holter), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação, nas enfermidades que envolvem: Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Ex: Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Más formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica, Hipertensão pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e antoimune; Arritmias; Mixomas e outros tumores; - Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebitis; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias. Avaliação pré-operatória. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

~~604 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS (REVOGADO)~~

~~605 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS (REVOGADO)~~

~~Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas hepatopatias crônicas. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Controle de infecções hospitalares. Doenças neurológicas, AVC, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas. Doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Regulação. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.~~



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

606 - MÉDICO DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele. Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidermodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infecções e infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Dermatoses por imunodeficiências. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Dermatoscopia. Terapêutica dermatológica. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

607 - MÉDICO DO TRABALHO

Legislação básica de Saúde do Trabalhador (normas regulamentadoras, acidentária, previdenciária, resoluções da categoria de classe). Ética médica e questões bioéticas em saúde do trabalhador. Agravos a saúde relacionados ao trabalho (doenças ocupacionais, doenças do trabalho e acidentes). Acidentes do trabalho (documentos médico-legais e atuação do médico do trabalho). Promoção da Saúde no Trabalho. Toxicologia ocupacional; Higiene do Trabalho. Ergonomia. Reabilitação e Retorno ao Trabalho. Gestão em Saúde, Segurança e Meio Ambiente. Controle de saúde dos trabalhadores da saúde. Vigilância em Saúde do Trabalhador. Segurança no Trabalho. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

608 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Hormônios e o sistema endócrino: composição, classes, mecanismos de ação, regulação e modulação. Relações entre sistemas endócrino e nervoso. Abordagem do paciente com distúrbio endócrino: avaliação clínica, rastreamento, indicações e interpretações de exames laboratoriais. Anatomia, fisiologia, lesões mais frequentes, apresentação clínica, avaliação laboratorial e tratamento das alterações/disfunções de: **Hipotálamo e hipófise**: hipopituitarismo, adenomas hipofisários, hiperprolactinemia, acromegalia e gigantismo, doença de Cushing, síndrome da sela vazia, diabetes *insipidus*, secreção inapropriada de hormônio antidiurético, disfunções hipotalâmicas. **Tireoide**: hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos tireoidianos, tireoidites, câncer da tireoide. **Suprarrenais**: insuficiência adrenal, hirsutismo e virilismo, nódulos e massas adrenais casualmente detectados, síndrome de *Cushing*, tumores e disfunções da medula adrenal, corticoterapia, hipertensão arterial endócrina. **Testículos e Ovários**: Tumores testiculares e ovarianos, síndrome de Klinefelter e Turner, disfunção erétil e amenorreias, síndrome dos ovários policísticos, anomalias da determinação e diferenciação sexual. **Distúrbios do metabolismo lipídico**: dislipidemias. **Diabetes mellitus**: diagnóstico, classificação, epidemiologia, patogênese e fisiopatologia, lesões micro e macrovasculares e neuropáticas, abordagem terapêutica comportamental, nutricional e farmacológica. **Diabetes do tipo 1**: diagnóstico, insulinoterapia, tratamento das complicações crônicas e agudas. **Diabetes do tipo 2**: diagnóstico, antidiabéticos orais, tratamento das complicações crônicas e agudas. Obesidade e síndrome metabólica. Doenças osteometabólicas com ênfase em osteoporose, hipoparatiroidismo e hiperparatiroidismo. Neoplasias endócrinas múltiplas. Síndromes endócrinas autoimunes. Síndromes endócrinas paraneoplásicas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

609 - MÉDICO ENDOCRINOPEDIATRA

Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. O recém-nascido a termo, normal e patológico. O recém-nascido prematuro e o pós-maturo. Doenças infecciosas do recém-nascido. Fisiopatologia dos líquidos corpo-raio: Terapia da hidratação oral e parenteral. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético. Erros inatos do metabolismo. Neoplasmas e lesões neoplasmas similares. Leucoses. Linfomas. Retinoblastomas. Neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos. Sarcoma de tecidos moles. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância.



Alimentação do lactente normal. Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade. Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental. Pediatria preventiva: Atenção primária. Prevenção secundária e terciária. Epidemiologia pediátrica. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. Ginecologia e distúrbios menstruais. Doenças infecciosas na infância: Prevenção. Doenças bacterianas. Doenças virais. Infecções micóticas ou por protozoários. Helmintíases. Cuidados de saúde em países em desenvolvimento. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas. Emergências pediátricas. Insuficiências de órgãos. Parada cardiorrespiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Abdome agudo. Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Exames de imagem em pediatria. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência. Procedimentos especiais, métodos diagnósticos. Sistema hematológico: Desenvolvimento. Anemias. Doenças hemorrágicas. Sistema imunológico: Desordens alérgicas. Imunodeficiências. Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Convulsões. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Doenças neuro-musculares. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas. Doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência. Abordagem ao paciente com distúrbios endócrinos. Princípios de endocrinologia. Mecanismo de ação dos hormônios. Adenohipófise: fisiologia dos hormônios hipofisários. Tumores hipofisários; hipopituitarismo. Síndromes de tumores da adeno-hipófise. Distúrbios da neuro-hipófise. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Ovários e desenvolvimento. Distúrbios da glândula tireóide: diagnóstico e tratamento. Distúrbios do córtex suprarrenal. Medula adrenal, catecolaminas e feocromocitoma. Distúrbios do sistema reprodutivo: Hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorréia; climatério e menopausa. Neoplasia endócrina múltipla. Diabetes mellitus: diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias. Dislipidemias e obesidade. Doenças osteometabólicas: hiperparatireoidismo primário e secundário. Hipoparatiroidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Hiperandrogenismo. Princípios e aplicações de testes hormonais em endocrinologia. Síndrome carcinóide. Síndromes poliendócrinas autoimunes. Endocrinologia cirúrgica: acompanhamento pós-operatório. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 610 - MÉDICO GERIATRA

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos. Semiologia médica. Genética médica. Farmacologia clínica. Princípios de imunologia e inflamação. Doenças alérgicas e imunologia clínica. Doenças hematológicas. Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação. Oncologia clínica. Câncer: etiologia, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas. Doenças reumáticas. Colagenoses, vasculites, gota, osteoartrite, espondiloartropatias soronegativas. Doenças neurológicas. Comas, cefaléias, doenças cerebrovasculares, polineuropatias e síndromes medulares. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do metabolismo ósseo e mineral. Diabetes mellitus; distúrbios funcionais: (hipotálamo-hipofisário, tireóide, adrenal, paratireóide e gônadas) dislipidemias e distúrbios hidroeletrólítico. Doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, doença péptica, pancreatite, hepatites, cirrose hepática, diarreia, desnutrição, alcoolismo, hemorragia digestiva, doença inflamatória intestinal. Doenças do fígado e das vias biliares. Doenças infecciosas. Doenças por bactérias, vírus, protozoários, tuberculose, esquistossomose, septicemia, SIDA e DST. Doenças renais e genitourinárias. Infecção urinária, insuficiência renal, síndromes nefrítica e nefrótica, doenças da bexiga e da próstata. Doenças cardiovasculares e respiratórias. Infecções pulmonares, asma, DPOC, doença intersticial pulmonar, embolia pulmonar, hipertensão pulmonar e doenças da pleura. Insuficiência cardíaca, hipertensão arterial, doença coronariana, febre reumática, endocardite infecciosa, miocardites, cardiopatias, trombose venosa profunda e doenças do pericárdio. Medicina



intensiva. Emergências e urgências clínicas. Doenças cutâneas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Avaliação geriátrica ampla. Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento. Particularidades da propedêutica do idoso. Demências. Depressão. Delirium. Doença de Parkinson. Acidente vascular encefálico. Síndromes extra piramidais. Manejo dos transtornos do sono. Crises epiléticas. Epilepsia. Aterosclerose. Semiologia cardiovascular no idoso. Hipertensão arterial. Doença coronariana. Lesões orovalvulares. Vasculopatias. Doenças cardiovasculares. Fibrilação atrial. Insuficiência cardíaca. Síncope no idoso. Tontura. Principais afecções respiratórias. Pneumonia. Traumas cranio-encefálico, torácico e abdominal no idoso. Doenças infecciosas no idoso. Enfisema pulmonar. Principais afecções do aparelho digestivo. Constipação intestinal. Diarréias. Hemorragias Digestivas. Colites. Insuficiência vascular mesentérica. Abdome agudo no idoso. Alterações do trato urinário. Incontinência urinária. Infecção urinária. Doenças da hipófise, supra renal, paratireoide e tireoide. Diabetes Mellito. Anemias. Osteoporose. Artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos do idoso. Nutrição e envelhecimento. Neoplasias mais comuns nos idosos. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia no idoso. Cirurgia: cuidados pré, per e pós-operatórios. Quedas: conceito e abordagem. Fisioterapia. Atendimento multidisciplinar. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade do idoso. Violência contra o idoso. Iatrogenias. Imunização. Sarcopenia: diagnóstico e tratamento. Pruridos. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

611 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Definição do diagnóstico com exame gineco-obstétrico completo com a utilização de instrumentos especiais (colposcópico, lupas etc.). Confirmação de hipóteses diagnósticas com análise e interpretação de resultados de exames de raio X, ultrassonografia, ressonância magnética, bioquímicos, hematológicos e outros. Programas de saúde pública (vacinações, planejamento familiar, prevenção de doenças infecto contagiosa, principalmente as sexualmente transmissíveis). **Anatomia da genitália interna e externa. Anatomia e fisiologia das mamas:** Alterações do desenvolvimento mamário. Malformações: mastites, lactação e ginecomastias. **Doenças benignas e malignas das mamas:** diagnóstico e tratamento. **Câncer de mama em homens:** diagnóstico e tratamento. **Câncer e gravidez:** diagnóstico e tratamento. **Situações especiais:** Câncer na gravidez; Câncer na adolescente. **Fisiologia da reprodução. Fisiologia do ciclo menstrual:** Ciclo menstrual normal. **Doenças benignas do aparelho genital feminino:** Corrimentos vaginais: diagnóstico e tratamento. **Doenças sexualmente transmissíveis (DST):** diagnóstico e tratamento. **Puberdade:** Desenvolvimento puberal normal; Distúrbios do desenvolvimento puberal; Puberdade assíncrona; Puberdade precoce; Puberdade precoce verdadeira. **Amenorreia primária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Amenorreia secundária:** Conceito, diagnóstico e tratamento. **Endometriose:** Etiologia, fatores genéticos e imunológicos, classificação, diagnóstico e tratamento. **Infertilidade:** conceito, diagnóstico e tratamento. **Pré-natal:** seguimento de pré-natal de risco habitual e alto risco. Suplementação na gravidez / Exames complementares na gravidez - diagnóstico, seguimento, conduta. Doenças Hipertensivas da Gravidez - Pré-eclâmpsia, Hipertensão gestacional - conceito, diagnóstico, condutas. Diabetes Gestacional - conceito, diagnóstico, condutas. **Amniorrexe prematura:** Conceito, incidência, diagnóstico, fatores predisponentes e determinantes. Diagnóstico diferencial, propedêutica laboratorial e fetal. Conduta Obstétrica. **Distocias do Trajeto:** trajeto duro; diâmetros reduzidos, vícios pélvicos e doenças sistêmicas. Trajeto mole: colo, vagina, vulva e tumores prévios. **Gravidez Ectópica:** Definição. Incidência. Etiologia. Quadro clínico e diagnóstico. Tratamento. **Climatério:** Definição, alterações hormonais. Tratamento: esquemas de tratamento, riscos e vantagens. **Tumores Benignos e Malignos da Mama:** Revisão da anatomia, embriologia, fisiologia. Classificação. Fibroadenoma, adenoma, papiloma intracanalicular e lipoma. Definição, diagnóstico diferencial e tratamento. Alterações funcionais benignas das mamas: Definição. Sinonímia. Frequência. Relação com o câncer de mama. Etiopatogenia. Anatomia patológica e diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. **Fisiologia da Micção:** Continência e incontinência urinárias; Conceito, sinonímia e aspectos anatômicos. **Diagnóstico da incontinência urinária:** Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Etiopatogenia.** Diagnóstico: clínico e complementar. Diagnóstico diferencial. Classificação. Tratamento: cirúrgico e farmacológico. **Distopias Genitais:** Prolapso vaginal: anterior e posterior.



Prolapso uterino: estática uterina e classificação. Retroversão uterina; inversão crônica do útero. Prolapso de cúpula vaginal após histerectomias. Alongamento hipertrófico de colo. Etiopatogenia. Fatores predisponentes: constitucional (genético), traumáticos, hormonal, neurológico e pressão intra-abdominal aumentada. Diagnóstico clínico. Diagnóstico diferencial. Conduta cirúrgica. **Tumores malignos do colo, vulva, vagina, útero, endométrio e ovários:** Diagnóstico, classificação e tratamento. **Fístulas:** Conceito. Classificação. Etiologia. Diagnóstico. Tratamento cirúrgico. **Neoplasia Trofoblástica Gestacional:** Conceito. Epidemiologia. Etiopatogenia. Formas Clínicas. Diagnóstico. Estadiamento de Lews. Diagnóstico Diferencial. Fatores Prognósticos ou de Risco. Conduta e seguimento. **Endocrinologia da gravidez:** Líquido amniótico. **Legislações Federais de Saúde Pública:** Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 612 - MÉDICO INFECTOLOGISTA

Doenças transmissíveis: conceitos básicos e gerais, agentes etiológicos e transmissão, mecanismos de defesa anti-infecciosa, patogênese e patologia, quadro clínico e terapêutico, diagnóstico diferencial, exames complementares inespecíficos e específicos, epidemiologia e vigilância epidemiológica, profilaxia. Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes à: vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, ectoparasitoses. Infecção hospitalar. Imunização ativa e passiva. Acidentes causados por animais peçonhentos. Destaques a: doenças transmissíveis no Brasil, doenças sexualmente transmissíveis (DST) HIV/AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), tuberculose, cólera, dengue, meningites, doenças exantemáticas, antimicrobianos. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Gripe Suína e Aviária. COVID-19. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 613 - MÉDICO MASTOLOGISTA

Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Anestesia locorregional. Drenagens e curativos. Antibioticoterapia. Infecções cirúrgicas. Embriologia, anatomia e fisiologia da mama. Irrigação, drenagem venosa e linfática. Anomalias do desenvolvimento mamário. Anamnese e exame físico. Diagnóstico clínico das alterações mamárias. Métodos diagnósticos complementares. Técnica e interpretação de mamografia. Imaginologia mamária. Propedêutica invasiva. Lactação: Fisiologia e Patologia da lactação. Diagnóstico e tratamento da dor mamária. Principais doenças benignas da mama. Mastites. Descargas mamilares. Alterações funcionais benignas da mama. Patologia mamária na infância e na adolescência. Patologia mamária no homem. Carcinogênese mamária. História natural do câncer de mama. Biologia celular e molecular no câncer de mama. Imunologia do câncer de mama. Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Fatores prognósticos do câncer de mama. Detecção precoce do câncer de mama. Lesões não palpáveis da mama. Tumor filoides. Carcinomas in situ e invasores da mama. Estadiamento do câncer de mama. Tratamento cirúrgico radical e conservador do câncer de mama. Tratamento sistêmico. Tratamento radioterápico. Linfonodo sentinela no câncer de mama. Terapia de reposição hormonal e câncer da mama. Carcinoma inflamatório. Câncer de mama no período grávido-puerperal. Câncer oculto da mama. Câncer de mama na mulher jovem. Câncer de mama na mulher idosa. Câncer de mama bilateral. Sarcomas. Protocolo de acompanhamento após tratamento do câncer de mama. Recidivas e metástases após tratamento do câncer de mama. Cirurgia mamária reconstrutora. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 614 - MÉDICO NEFROLOGISTA

Nefrologia e urologia clínica, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia), diagnósticos diferenciais, tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação. Síndromes nefróticas e nefríticas, nefropatia calculosa e metabólica, vasculites, nefropatias obstrutivas, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-basais, infecções do trato urinário e anexo, nefrotoxicidade, amiloidose, fibrose



retroperitoneal, trauma das vias urinárias. Prostatites, abscesso prostático, TU próstata, hipertrofia prostática benigna. Lesões da uretra Incontinência e retenção urinária. Hematúrias. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
615 - MÉDICO NEUROLOGISTA**

Semiologia Neurológica. Síndromes Neurológicas e Topografia Lesional. Neurofisiologia. Neuroimagem. Liquor. Neuroinfecção. Doença Vascular encefálica e medular. Tumores. Anomalias do Desenvolvimento Neuronal. Desordens Neurocutâneas. Neuropatias Periféricas. Miopatias. Mielopatias. Ataxias. Distúrbios do Movimento. Doenças da Junção Neuromuscular. Esclerose Múltipla e outras doenças desmielinizantes. Epilepsia. Acidente Vascular Cerebral. Esclerose Múltipla. Transtorno de Déficit de Atenção e hiperatividade. Toxina botulínica. Cefaleias. Distúrbios do Sono. Tonteira e Vertigem. Manifestações Neurológicas das Doenças Sistêmicas. Demências e Delírios. Desordens do Sistema Autonômico. Desordens Psiquiátricas. Epilepsias. Indicações e interpretações de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, líquido cefalorraqueano, neuroimagem, potências evocadas. Neurologia do Trauma. Urgência em neurologia. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
616 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Higiene visual. Prevenção de moléstias oculares. Vícios de refração: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Astenopia. Ambliopia. Estrabismo. Lentes corretoras: diagnóstico e tratamento. Blefarites, ceratoconjuntivites, uveítes, endoftalmite, celulite orbitária, dacriocistites crônicas e agudas: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Doenças inflamatórias da córnea, ceratites não supurativas, úlceras de córneas não infecciosas. Infecções corneanas: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial. Tratamento e profilaxia. Retinopatia diabética. Catarata: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Episclerites e esclerites: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnósticos: específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Glaucoma e hipertensão intraocular: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações oculares da Aids: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnósticos específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Iatrogenia Ocular. Traumatismos oculares: epidemiologia, manifestações clínicas, diagnóstico específico e diferencial, tratamento e profilaxia. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
617 - MÉDICO ONCOLOGISTA**

Epidemiologia do câncer. Prevenção do câncer. Princípios de quimioterapia e farmacologia dos agentes quimioterápicos. Princípios de radioterapia. Princípios de cirurgia oncológica. Princípios de terapia biológica. Desenvolvimento de novas drogas. Prevenção do câncer: avaliação e opções. Diagnóstico e estadiamento em oncologia. Genética do câncer. Biologia molecular do câncer. Câncer de cabeça e pescoço. Câncer de pulmão. Câncer do trato gastrointestinal. Câncer gênito-urinário feminino e masculino. Câncer de mama. Tumores endocrinológicos. Melanomas, sarcomas e mesoteliomas. Neoplasias do sistema nervoso central. Neoplasias hematológicas e linfoproliferativas. Tratamento do câncer metastático. Princípios de terapia celular (células tronco). Síndromes para-neoplásicas. Carcinomas sem sítio primário conhecido. Neoplasias em SIDA. Cuidados de suporte em pacientes oncológicos. Emergências em oncologia. Complicações dos tratamentos oncológicos. Efeitos adversos do tratamento oncológico. Aspectos psicológicos do paciente com câncer. Reabilitação do paciente com câncer. Novidades do tratamento do câncer. Métodos de tratamento do câncer não aprovados. Acompanhamento e recuperação pós-tratamento do câncer. Aspectos éticos e qualidade de vida nos pacientes com câncer. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

618 - MÉDICO ORTOPEDISTA

Semiologia e sintomatologia clínicas das doenças do locomotor. Alterações congênitas dos membros superiores, membros inferiores e coluna. Exames complementares básicos em ortopedia. Fisiopatologia e tratamento da osteoartrose dos membros e coluna. Osteomielite e artrite séptica dos membros e coluna. Tumores ósseos e de partes moles. Doenças osteometabólicas. Lesões tendinosas agudas e crônicas e lesões musculares. Fraturas e luxações dos membros inferiores e superiores e coluna na criança e adulto. Fraturas expostas. Lesões ligamentares dos membros superiores e inferiores. Lesões nervosas centrais e periféricas. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

619 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Otologia: fisiologia da audição, fisiologia do equilíbrio, anatomia cirúrgica do osso temporal, semiologia dos órgãos da audição e do equilíbrio, audiometria tonal, imitância acústica, imitanciometria e logaudiometria, emissões otoacústicas, afecções da orelha externa, otite média aguda, recorrente e com efusão, otites médias crônicas, complicações das otites médias, surdez hereditária, surdez neurossensorial de origem infecciosa, ototoxicidade e otoproteção, presbiacusia, surdez súbita, paralisia facial periférica, zumbido. **Rinologia:** anatomia da cavidade nasal e dos seios paranasais, semiologia do nariz e dos seios paranasais, diagnóstico por imagem da cavidade nasal e dos seios paranasais, obstrução nasal, rinossinusite aguda, rinossinusite crônica, rinossinusite fúngica, tumores benignos nasossinusais, epistaxe. **Faringoestomatologia:** anatomia da boca e da faringe, anel linfático de Waldeyer, faringotonsilites e hipertrofia das tonsilas, síndrome do respirador oral, adenotonsilectomias, doenças infecciosas da cavidade oral, doenças vesicobolhosas, afecções da língua, sialoadenites, mucosite oral. **Laringologia e voz:** anatomia, histologia e embriologia da laringe, fisiologia da laringe, controle neural da laringe, influência dos hormônios na laringe, semiologia laríngea, fisiologia e semiologia da deglutição, estridor laríngeo, doenças congênitas da laringe, papilomatose respiratória recorrente, laringites agudas e crônicas, repercussões laríngeas do refluxo gastroesofágico, paralisias laríngeas, distúrbios neurológicos da laringe, lesões pré-malignas da laringe, disfonia, alterações estruturais mínimas da laringe, lesões fonotraumáticas, voz profissional, disfagia orofaríngea, tratamento cirúrgico das disfagias. **Cabeça e Pescoço:** câncer de laringe e hipofaringe, neoplasias malignas da cavidade oral, neoplasias malignas da orofaringe, câncer de laringe, tumores malignos nasais e nasossinusais, tumores da nasofaringe, tumores das glândulas salivares, abordagem dos nódulos e do câncer diferenciado da tireoide, tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo, massas e metástases cervicais, abscessos cervicais. **Medicina do sono:** fisiopatologia da síndrome da apneia obstrutiva do sono, semiologia dos distúrbios do sono, polissonografia e monitorização do sono, tratamento clínico na síndrome da apneia do sono, tratamento cirúrgico para ronco e apneia. **Legislações Federais de Saúde Pública:** Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990; Portaria Federal nº 2.436/2017; Lei Federal nº 8.142/1990; Política Nacional de Saúde Auditiva; normas do Ministério da Saúde relacionadas à atenção otorrinolaringológica; protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas aplicáveis. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

620 - MÉDICO PEDIATRA

Consultas em pediatria para recém-nascidos, lactentes, crianças e adolescentes. Acompanhamento Ambulatorial, de Puericultura e de Internação Hospitalar. Atendimento de urgência e emergência pediátrica (porta e sala de emergência). Reanimação e assistência ao recém-nascido na sala de parto (diretrizes atualizadas da Sociedade Brasileira de Pediatria). Manejo do recém-nascido a termo e pré-termo: icterícia neonatal, prematuridade, síndrome do desconforto respiratório, distúrbios metabólicos neonatais e sepse neonatal precoce e tardia. Triagem Neonatal Universal: teste do pezinho (Triagem Neonatal Ampliada), teste do coraçãozinho, teste da orelhinha, teste do olhinho. Crescimento e Desenvolvimento Neuropsicomotor (DNPM): vigilância do desenvolvimento, marcos motores, cognitivos e de linguagem, identificação de sinais de alerta e triagem inicial de Transtornos do Neurodesenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista - TEA, TDAH e deficiências de aprendizagem). Puericultura e Imunização: Calendário Nacional de Vacinação da SBIm e do PNI, indicações dos CRIE (Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais) e eventos adversos pós-vacinais. Distúrbios Nutricionais:



Aleitamento materno, alimentação complementar, desnutrição energético-proteica, obesidade infantil, dislipidemias e deficiências de micronutrientes (anemia ferropriva e hipovitaminoses). Doenças Respiratórias na infância: Infecções de Vias Aéreas Superiores (IVAS), otite média aguda, sinusite, amigdalite, laringite, bronquiolite viral aguda grave, asma brônquica crônica e estado de mal asmático, sibilância no lactente, pneumonias comunitárias e suas complicações (derrame pleural e empiema) e aspiração de corpo estranho. Doenças Endocrinológicas: Diabetes Mellitus infantil, cetoacidose diabética (CAD), hipotireoidismo congênito, distúrbios do crescimento e da puberdade. Distúrbios do Trato Geniturinário e Nefrologia: Enurese noturna, infecção do trato urinário (ITU), síndrome nefrótica, síndrome nefrítica (GNDA), insuficiência renal aguda (IRA), Síndrome Hemolítico-Urêmica (SHU) e crise hipertensiva. Gastroenterologia Pediátrica: Doença diarreica aguda, constipação intestinal crônica, refluxo gastroesofágico e alergia à proteína do leite de vaca (APLV). Doenças Infectocontagiosas e Exantemáticas: Dengue, Zika, Chikungunya, varicela, sarampo, escarlatina, exantema súbito, mononucleose, sepse e choque séptico em pediatria, infecções de tecidos moles (fascite necrosante, celulite orbitária), osteomielite e artrite séptica. Emergências Neurológicas: Crise convulsiva febril, crise convulsiva aguda, Estado de Mal Epilético, abordagem do coma, hipertensão intracraniana e traumatismo cranioencefálico (TCE) leve, moderado a grave. Infecções Graves do Sistema Nervoso Central: Meningites bacterianas e virais, encefalites e abscessos. Emergências Cardiovasculares: Arritmias pediátricas (taquicardia supraventricular), miocardite e insuficiência cardíaca congestiva descompensada. Emergências Hematológicas e Oncológicas: Crise de falcemia (crise algica, sequestro esplênico e síndrome torácica aguda), neutropenia febril e síndrome de lise tumoral. Toxicologia Clínica e Acidentes: Intoxicações exógenas agudas, acidentes por animais peçonhentos, queimaduras graves e afogamento. Clínica Cirúrgica Pediátrica na urgência: Diagnóstico diferencial do abdome agudo (apendicite, intussuscepção intestinal, volvo) e escroto agudo. Práticas da Pediatria Internista (Enfermaria): Critérios de internação e alta hospitalar. Prescrição hospitalar, cálculo de hidratação venosa de manutenção e reposição eletrolítica. Manejo de infecções hospitalares e uso racional de antimicrobianos. Cuidados Paliativos e manejo da dor. Saúde Mental na Infância: Identificação de ansiedade, depressão, transtornos alimentares e distúrbios comuns do sono. Notificação compulsória de maus-tratos, negligência e violência doméstica contra crianças e adolescentes. Legislações Federais de Saúde Pública e Normas: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990) focado em maus-tratos e direitos da criança internada. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 621 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Métodos Diagnósticos em Pneumologia. Gripe. Pneumonias. Supurações Broncopulmonares. Antibioticoterapia. Micose Pulmonares. Patologias Restritivas e Obstrutivas. Asma Brônquica. DPOC. Pneumopatias Intersticiais Difusas. Tromboembolismo Pulmonar. Vasculites Pulmonares. Cor Pulmonale. Hipertensão Pulmonar Primária. Manifestações Pulmonares da SIDA, Tuberculose Pulmonar e Extrapulmonar. Injúria Pulmonar Aguda e SARA. Broncoaspiração. Trauma Torácico. Doenças Pleurais. Tabagismo. Pneumoconioses. Neoplasias Malignas de Pulmão, Parede Torácica e Mediastino. Neoplasias Benignas de Pulmão. Síndrome da Apneia Obstrutiva do Sono. Insuficiência Respiratória. Ventilação Mecânica. Modos de Suporte Ventilatório Invasivos e Não Invasivos. Broncoscopia. Avaliação de Risco Cirúrgico. Pré e Pós-Operatório. Procedimentos Cirúrgicos Pulmonares. Procedimentos Cirúrgicos Pleurais. Complicações em Cirurgia Torácica. Propedêutica Cirúrgica do Tórax. Pneumotórax. Empiema Pleural. Tumores da Parede Torácica. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 622 - MÉDICO PSIQUIATRA

Semiologia Psiquiátrica - Exame psiquiátrico: psicopatologia, diagnóstico e classificação em psiquiatria. Transtornos mentais: Transtornos relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos



dissociativos. Transtornos da sexualidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico e Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Inter consulta psiquiátrica. Transtornos Mentais devidos a uma outra condição medica geral. Neuropsiquiatria. Emergências psiquiátricas. Tratamento: Psicoterapias. Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Psiquiatria Forense: Documentos Médico-Legais. Responsabilidade Penal e Capacidade Civil. Simulação e pericia psiquiatria. Psiquiatria Forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental. As relações entre transtornos mentais, cidadania e direito. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

623 - MÉDICO RADIOLOGISTA

Conhecimentos básicos sobre física das radiações e formação da imagem radiológica. Efeitos da radiação e meios de proteção. Equipamentos radiológicos e acessórios. Meios de contrastes (tipos e utilização específica). Técnicas radiográficas e demais Métodos de exploração por imagem nas principais doenças e síndromes nos sistemas: musculoesquelético, respiratório, digestivo, cardiovascular, genitourinário, endócrino, sistema nervoso central, fígado e vias biliares, mediastino, pelve feminina e masculina, mama e em Ginecologia-Obstetrícia. Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica e nos demais Métodos de exploração por imagem. Técnicas radiográficas e demais métodos de exploração por imagem no diagnóstico das principais doenças e síndromes em pediatria. Trauma e Radiologia de Emergência. Doenças tumorais benignas e malignas, inflamatórias/infecciosas e vasculares em Cabeça e Pescoço, Sistema Nervoso Central, Medicina Interna, Sistema Musculoesquelético, Tórax, Abdome, Pelve Masculina e Feminina e pediatria, Ginecologia/Obstetrícia em Radiologia, US, TC e RM e seus diagnósticos diferenciais. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Conhecimentos sobre a organização de um serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioproteção. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

624 - MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica urológica. Semiologia urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores renais. Tumores da próstata. Tumores de bexiga. Tumores da suprarrenal. Tumores do uroepitélio alto. Tumores do testículo. Tumores do pênis. Litíase urinária. Infecções urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Infertilidade masculina. Disfunções sexuais masculinas. Urologia feminina. Uroneurologia. Endourologia. Cirurgia videolaparoscópica. Doenças sexualmente transmissíveis. Hipertensão renovascular. Cirurgia da reconstrução urogenital. Embriologia do trato geniturinário. Urologia baseada em evidências. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Código de Ética Médica.



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



**ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu,

(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público da Saúde do Município de Porto**

Velho/RO - Edital nº 25/2026, declaro e atesto, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

() **Insuficiência econômico-financeira**, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documento que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA VAGAS DE PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público da Saúde do Município de Porto Velho/RO - Edital
nº 25/2026**, **declaro**, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s)
legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme
previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298/1999, no Decreto Federal nº 9.508/2018, e no e no Decreto Federal nº 12.533/2025, e alterações posteriores, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato



**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nome: _____

CPF: _____ Identidade: _____

O(a) paciente acima identificado(a) foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de **deficiência** em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298/1999.

Deficiência Física:

- | | |
|---|--|
| ☐ I - Paraplegia | ☐ VIII – Triplegia |
| ☐ II - Paraparesia | ☐ IX – Triparesia |
| ☐ III - Monoplegia | ☐ X – Hemiplegia |
| ☐ IV - Monoparesia | ☐ XI – Hemiparesia |
| ☐ V - Tetraplegia | ☐ XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| ☐ VI - Tetraparesia | ☐ XIII - Paralisia Cerebral |
| ☐ VII – Ostomia | ☐ XIV – Nanismo |
| ☐ XV - Outros: _____ | |

Deficiência Auditiva:

- ☐ I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;
☐ II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;
☐ III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;
☐ IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.
☐ V - Outros: _____

Deficiência Visual:

- ☐ I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
☐ II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
☐ III – Visão monocular.
☐ IV - Outros: _____

Deficiência Intelectual:

- ☐ A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
☐ Outros: _____

Deficiência Múltipla:

- ☐ Associação de duas ou mais deficiências.
☐ Informe a deficiência: _____

Código Internacional de Doenças - CID da Patologia: _____

Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova):

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)



ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	5,0 (cinco) pontos por título. Máximo 01 título.	5,0 (cinco) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre		3,0 (três) pontos por título. Máximo 01 título.	3,0 (três) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	2,0 (dois) pontos para cada título. Máximo 01 título.	2,0 (dois) pontos		
TOTAL		10,0 pontos			
NOTAS: (*) Para o cargo que exige Especialização (Código 601 a 623), os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada. 1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação; 2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado; 3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada; 4) O certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado; 5) Para os cargos com atuação no segmento da educação e da saúde, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ; 6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.					



ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

RETIFICAÇÃO Nº 01

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Concurso Público da Saúde do Município de Porto Velho/RO - Edital nº 25/2026**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos de: **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades descritas no **Anexo II** do Edital nº 25/2026.

2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 A avaliação da Prova Prática será considerada a eficiência, a qualidade do trabalho realizado, o cumprimento do tempo estipulado e o conhecimento das normas e procedimentos de segurança.

2.4 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.4.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Avaliadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.4.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.5 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **02 (duas) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros**, e **05 (cinco) vezes** o número total de vagas (imediatas + Cadastro Reserva) ofertadas para o cargo **257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

Cargos	AC	PcD	PNP	PID
241 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	126	28	56	14
242 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	04	00	00	00
243 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - ALIANÇA	04	00	00	00
244 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - CUJUBIM	02	02	02	02
245 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - EXTREMA	02	02	02	02
246 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	04	00	00	00
247 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC	04	00	00	00
248 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - LINHA 28	02	02	02	02



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



249 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA	02	02	02	00
250 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	04	00	00	00
251 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	04	00	00	00
252 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - RIO PARDO	02	02	02	02
253 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SANTA RITA	04	00	00	00
254 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS	02	02	02	02
255 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	04	00	00	00
256 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE	02	02	02	02
257 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA URBANA - PORTO VELHO	15	05	05	05
258 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ABUNÃ	10	00	00	00
259 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - ALIANÇA	10	00	00	00
260 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - CUJUBIM	10	00	00	00
261 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - EXTREMA	10	00	00	00
262 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JACI PARANÁ	10	00	00	00
263 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - JOANA D'ARC	10	00	00	00
264 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - LINHA 28	10	00	00	00
265 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA CALIFÓRNIA	10	00	00	00
266 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVA MUTUM	10	00	00	00
267 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - NOVO ENGENHO	10	00	00	00
268 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - RIO PARDO	10	00	00	00
269 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SANTA RITA	10	00	00	00
270 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - SÃO CARLOS	10	00	00	00
271 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - UNIÃO BANDEIRANTES	10	00	00	00
272 - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE PASSEIO E DUAS RODAS - ÁREA RURAL - VISTA ALEGRE	10	00	00	00
TOTAL	337	47	75	490

AC = Ampla Concorrência

PcD = Pessoas com Deficiência

PNP = Pessoas Negras

PID = Pessoas Idosas

2.5.1 Os demais candidatos concorrentes não convocados para a Prova Prática serão considerados **eliminados** do Concurso Público para todos os efeitos.

2.5.2 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.3., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros**, a Prova Prática terá a duração de **até 10 (dez) minutos** e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.1.2 Para os candidatos ao cargo de **Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, a Prova Prática terá duração total de **até 15 (quinze) minutos**, compreendendo a execução das provas em veículo automotivo e em motocicleta e constará da execução de tarefas como: condução de veículo automotivo e de motocicleta, compatível com a categoria exigida. As



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



provas serão realizadas, consecutivamente, em vias públicas da cidade, no caso do veículo automotivo e em uma pista fechada com obstáculos para a prova de motocicleta, sendo que as provas buscarão evidenciar, de forma profissional, a postura do condutor candidato e as habilidades técnicas e de segurança necessárias para exercer as funções, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

3.2 Na Prova Prática de Motorista, poderão ser utilizados veículos com câmbio manual ou automático ou veículo elétrico.

3.3 Para os cargos de **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas**, o candidato iniciará as provas com **10,0 (dez) pontos**, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização das provas, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.3.9 Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos. Não podendo a pontuação ser inferior a zero.

3.3.10 Para o cargo de **Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** serão realizadas duas provas em veículo automotivo e em motocicleta no valor de 10,0 (dez) pontos cada uma, sendo que a nota final será obtida pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas provas.

Nota Final = $(\text{Nota da Prova em Veículo Automotivo} + \text{Nota da Prova em Motocicleta}) \div 2$.

3.3.10.1 Para o cargo com duas provas (veículo automotivo e motocicleta), **o candidato será eliminado se ocorrer uma falta gravíssima em uma das provas.**

3.3.11 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos estarão assim dispostos:

3.3.11.1 Para os cargos de **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** cuja Prova Prática consistirá em exame de direção em veículos compatíveis com a CNH exigida, a gravidade das faltas cometidas será assim valorada:

3.3.11.2 A Prova Prática terá um total de 10,0 (dez) pontos, sendo que cada critério não atendido na avaliação, acarretará ao candidato a perda de pontos conforme previsto nos quadros a seguir.

3.3.11.2.1 A Prova Prática poderá ser interrompida quando o candidato adotar conduta que comprometa a segurança da execução do percurso, do próprio candidato, dos avaliadores, de passageiros, de terceiros ou de transeuntes, bem como quando demonstrar incapacidade técnica para dar continuidade segura à prova. A ocorrência deverá ser devidamente registrada na ficha de avaliação, com a indicação da conduta que motivou a interrupção, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

ÔNIBUS/CAMINHÃO/VEÍCULO DE PASSEIO	
I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	II – FALTA GRAVE – DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:
<ul style="list-style-type: none">✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.✓ Colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou outro objeto, quando a ocorrência decorrer de conduta do candidato e comprometer a segurança da execução da prova.✓ Subir com o veículo no meio fio.✓ Executar manobra que resulte em risco concreto e imediato à integridade do candidato, avaliador, passageiros, terceiros ou transeuntes.	<ul style="list-style-type: none">✓ Desrespeitar a sinalização de trânsito ou avançar sinal vermelho.✓ Não respeitar os limites de velocidade estabelecidos.✓ Utilizar incorretamente o cinto de segurança.✓ Provocar movimentos irregulares durante o teste, sem justificativa ou interromper o funcionamento do motor sem justa causa, após o início da prova.
III – FALTA MÉDIA – DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:	IV – FALTA LEVE – DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



<ul style="list-style-type: none">✓ Utilizar marcha inadequada para a velocidade empregada.✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao ligar o veículo (câmbio automático).✓ Realizar inicialização incorreta do veículo (veículo elétrico).✓ Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.✓ Apoiar incorretamente o pé no pedal para dar partida no veículo (câmbio automático/elétrico).✓ Arrancar o veículo sem liberar o freio de estacionamento.✓ Realizar controle inadequado da embreagem.✓ Utilizar o pé incorreto para aceleração e frenagem (câmbio automático).✓ Utilizar incorretamente o sistema de frenagem ou regeneração (veículo elétrico).✓ Movimentar incorretamente a alavanca ou utilizar incorretamente os pedais para mudança de marcha, parada ou estacionamento (câmbio automático/elétrico).✓ Posicionar incorretamente o câmbio ao desligar o veículo (câmbio automático/elétrico).	<ul style="list-style-type: none">✓ Regular incorretamente os retrovisores.✓ Utilizar incorretamente a seta indicadora de direção.✓ Executar de forma inadequada o estacionamento previsto no percurso da prova (considerada uma tentativa).
--	--

MOTOCICLETA	
I – FALTA GRAVISSIMA – ELIMINADO:	II – FALTA GRAVE – DESCONTO DE 2,0 PONTOS POR FALTA COMETIDA:
<ul style="list-style-type: none">✓ Não executar o teste em sua totalidade do percurso preestabelecido.✓ Colidir com veículo, pessoa, obstáculo ou outro objeto, quando a ocorrência decorrer de conduta do candidato e comprometer a segurança da execução da prova.✓ Cair da moto ou deixá-la tombar em qualquer momento.✓ Apoiar os pés no solo para manter o equilíbrio enquanto a moto está em movimento.✓ Iniciar a prova com a viseira levantada ou capacete desafivelado.✓ Executar manobra que resulte em risco concreto e imediato à integridade do candidato, avaliador, terceiros ou transeuntes.	<ul style="list-style-type: none">✓ Deixar de fazer alguma manobra exigida ou sair da área delimitada para a prova.✓ Não obedecer paradas obrigatórias, semáforos e limites de velocidade.✓ Utilizar incorretamente a viseira ou o capacete durante o percurso.✓ Provocar movimentos irregulares durante a prova, sem justificativa ou interromper o funcionamento do motor sem justa causa, após o início da prova.✓ Executar a condução de forma incompatível com as condições de segurança exigidas para o percurso da prova.✓ Não posicionar corretamente a motocicleta na via, dentro da faixa de rolamento.
III – FALTA MÉDIA – DESCONTO DE 1,0 PONTO POR FALTA COMETIDA:	IV – FALTA LEVE – DESCONTO DE 0,5 PONTO POR FALTA COMETIDA:
<ul style="list-style-type: none">✓ Não recolher o descanso lateral antes de dar a partida.✓ Utilizar marcha inadequada para a velocidade empregada.✓ Não demonstrar pleno controle do guidão nos obstáculos, curvas e desvios.✓ Utilizar os pés incorretos para frenagem e parada.✓ Realizar controle inadequado da embreagem.✓ Deixar de realizar a verificação visual necessária antes de ingressar ou atravessar cruzamento.	<ul style="list-style-type: none">✓ Regular incorretamente os retrovisores.✓ Utilizar incorretamente as setas indicadoras de direção.✓ Realizar troca de marchas de forma inadequada.

3.2.11 Os critérios relacionados à embreagem, mudança de marchas ou acionamento de pedais serão aplicáveis somente quando compatíveis com as características do veículo utilizado na prova.

3.2.12 O candidato aos cargos de **Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros e Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** é responsável por arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer acidente e/ou avaria causado por ele nos veículos/equipamentos disponibilizados pela Administração Pública do **Município de Porto Velho/RO** durante a realização da Etapa da Prova Prática.

3.3 Para todos os cargos, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.



- 3.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.
- 3.5 Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **habilitados (aptos)** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **não habilitados (inaptos)** serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 3.6 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, assim como os veículos, será fornecido pelo **Município de Porto Velho/RO** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.
- 3.7 As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.
- 3.8 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Avaliadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

- 4.2 A Prova Prática será aplicada na cidade de Porto Velho/RO e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05 (cinco) dias úteis antes da prova.
- 4.2.9 A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 4.3 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Porto Velho/RO, eximindo-se o **Município de Porto Velho/RO** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.3.9 Para a realização da Prova Prática, os candidatos ao cargo **241 a 256 - Motorista de Veículos de Transporte de Cargas e Passageiros** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “D”**; os candidatos ao cargo de **257 a 272 - Motorista de Veículos de Passeio e Duas Rodas** deverão apresentar, obrigatoriamente, no momento da prova, a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria “A/B”**, conforme estabelecido no **Anexo I** do Edital nº 25/2026; e os candidatos de ambos os cargos deverão **obrigatoriamente** entregar no dia da Prova Prática o **Anexo IX - Termo de Responsabilidade para Condução de Veículos/Equipamentos na Prova Prática**, devidamente preenchido e assinado.
- 4.3.10 A não apresentação dos documentos referidos no item 4.3.9. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 4.4 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF, **munidos do documento de identificação**.
- 4.4.9 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.4.9.1 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 4.4.10 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação Local do Concurso.
- 4.4.11 Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.



- 4.4.12 Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.4.12.1 Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.
- 4.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.6 Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Avaliadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.6.9 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 4.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.8 Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9 Orienta-se que o candidato esteja trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo (ex.: calça de tecido resistente e calçados fechados) que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. O **Município de Porto Velho/RO** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.
- 4.10 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não assinar a lista de presença;
- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- Apresentar-se sem o documento de identificação ou sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.



CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026



- 5.3 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.
- 5.4 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **Município de Porto Velho/RO** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.
- 5.5 O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em até **07 (sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.
- 5.6 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.7 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 25/2026.
- 5.8 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da Banca Avaliadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.
- 5.9 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de Porto Velho/RO** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.



**ANEXO IX - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E
EQUIPAMENTOS DURANTE A PROVA PRÁTICA**

Eu, _____ (nome completo do
candidato), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) da Carteira Nacional
de Habilitação (CNH) nº _____, Categoria da CNH _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) à _____

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP),

candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso**

Público da Saúde do Município de Porto Velho/RO - Edital nº 25/2026, declaro e reconheço que é de
minha responsabilidade a veracidade dos dados informados, eventuais infrações e acidentes de trânsito quando
o veículo estiver sob minha utilização, o conhecimento e o cumprimento das normas de utilização e condução
correta do veículo pertencente à Administração Pública do Município de Porto Velho/RO, que me foi
disponibilizado para realização da Etapa da Prova Prática do referido Concurso Público, bem como respeitar
as obrigações contidas no Edital e na Lei Federal nº 9.503/1997 do Código Brasileiro de Trânsito.

Declaro, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado
as setas e luzes, verificado os freios e conferido que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe,
macaco, triângulo e extintor de incêndio), bem como que está com toda a documentação legal e atualizada.
Declaro ainda que, se cometer quaisquer infrações de trânsito ou sinistros, inclusive contra terceiros, em que
for constatada a minha culpa, após decorrido as instâncias recursais quando couber, não havendo êxito,
efetuarei o pagamento imediato ao Município conforme as orientações do setor responsável e encaminharei
cópia do recibo de pagamento (via *e-mail*, protocolo ou segundo as instruções as quais me foram repassadas
pelos responsáveis) aos Membros da Comissão do Concurso.

Declaro também que, em caso de não cumprimento das orientações, havendo apuração e comprovação da
culpa e o não pagamento dentro do prazo legal, serei responsabilizado civil e penalmente (instância comum),
se for o caso.

Tendo lido o inteiro teor deste documento, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais
quanto ao uso de veículos da Administração Pública do Município de Porto Velho/RO, bem como das
obrigações contidas no referido Edital, nada mais havendo a declarar, firmo o presente Termo de livre e
espontânea vontade.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)



**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

ATENÇÃO: O candidato a este cargo deverá residir na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual pretende concorrer em data anterior ou equivalente a data de publicação do Edital.

Esta declaração deverá ser enviada durante o período de inscrição, conforme item 3.8.1. do Edital, e entregue na Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de luz, água, telefone ou outra conta que conste o nome do candidato ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato).

Eu, _____
(Nome completo do candidato), inscrito(a) com o nº _____ no **Concurso Público da Saúde do Município de Porto Velho/RO - Edital nº 25/2026** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à **Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO**, que resido desde ____/____/____, na
(informar endereço residencial completo) _____

_____.

Declaro ainda estar ciente do art. 6º, §2º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro, de 2006, no qual prevê que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) deve residir na área da comunidade em que atuar, em data anterior ou equivalente a data de publicação do Edital do Concurso Público e, caso assim não proceda, poderá haver o desligamento na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 6º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, _____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

ATENÇÃO: O candidato a este cargo deverá residir na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde para a qual pretende concorrer em data anterior ou equivalente a data de publicação do Edital. **Esta declaração deverá ser enviada durante o período de inscrição, conforme item 3.8.1. do Edital**, e entregue na **Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO** no ato de sua contratação e deverá ser preenchida de próprio punho (com sua própria letra) e ser acompanhada de cópia de um comprovante de residência (contas de luz, água, telefone ou outra conta que conste o nome do candidato ou contrato de aluguel autenticado em cartório que conste o nome do candidato).

Eu, _____
(Nome completo do candidato), inscrito(a) com o nº _____ no **Concurso Público da Saúde do Município de Porto Velho/RO - Edital nº 25/2026** para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar junto à **Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho/RO**, que resido juntamente com _____ (nome completo do titular da conta), meu/minha _____ (tipo de parentesco do candidato com o titular da conta), desde ____/____/____, na (informar endereço residencial completo) _____

_____.

Declaro ainda estar ciente do art. 6º, §2º da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, no qual prevê que o **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** deve residir na área da comunidade em que atuar, em data anterior ou equivalente a data de publicação do Edital do Concurso Público e, caso assim não proceda, poderá haver o desligamento na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do caput do art. 6º da referida Lei, quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

Por ser verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, _____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Titular da Conta



ANEXO XII - DEFINIÇÃO DE ÁREAS GEOGRÁFICAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - USF	ABRANGÊNCIA
CS AREAL DA FLORESTA ÁREA URBANA	NOVA FLORESTA, FLORESTA E ELETRONORTE
CS MANOEL A. DE MATOS ÁREA URBANA	COHAB E EL DORADO
CS MAURICIO BUSTANI ÁREA URBANA	OLARIA, LIBERDADE, SÃO JOÃO BOSOC, SÃO CRISTOVÃO E EMBRATEL
USF AGENOR DE CARVALHO ÁREA URBANA	AGENOR DE CARVALHO, LAGOA E NOVA PORTO VELHO
USF APONIA ÁREA URBANA	APONIA, FLODOALDO PONTES PINTO, PLANALTO I
USF CALADINHO ÁREA URBANA	CALADINHO, CONJUNTO MAMORÉ, GUAPORÉ, TUCURUI E CASTANHEIRA
USF CASTANHEIRAS ÁREA URBANA	CASTANHEIRA, AEROCUBE
USF ERNANDE C. COUTINHO (ÍNDIO) ÁREA URBANA	CUNIÃ, IGARAPÉ, ESCOLA DE POLÍCIA, TEIXEIRÃO, MARINGÁ E ESPERANÇA DA COMUNIDADE
USF HAMILTON RAULINO GONDIN ÁREA URBANA	JK I E II, TIRADENTES, TANCREDO NEVES I E II E CASCALHEIRA
USF JOSÉ ADELINO DA SILVA ÁREA URBANA	ULISSES GUIMARÃES, MARCOS FREIRE, RONALDO ARAGÃO E AIRTON SENNA
USF MARIANA ÁREA URBANA	MARIANA, SÃO FRANCISCO,
USF NOVA FLORESTA ÁREA URBANA	NOVO HORIZONTE, ELETRONORTE, AREIA BRANCA
USF OSVALDO PIANA ÁREA URBANA	AREAL, TUCUMANZAL, VILA TUPI, MATO GROSSO, ROQUE, SANTA BARBÁRA E MOCAMBO
USF PEDACINHO DE CHÃO ÁREA URBANA	EMBRATEL, PEDACINHO DE CHÃO, INDUSTRIAL, NOVA ESPERANÇA E RIO MADEIRA
USF RENATO MEDEIROS ÁREA URBANA	CIDADE DO LOBO, CIDADE NOVA, NOVO HORIZONTE, CONCEIÇÃO E JARDIM TROPICAL
USF RONALDO ARAGÃO ÁREA URBANA	NACIONAL, Balsa, PANAIR, MILAGRES
USF SANTO ANTÔNIO ÁREA URBANA	TRIÂNGULO E BAIXA DA UNIÃO
USF SÃO SEBASTIÃO ÁREA URBANA	SÃO SEBASTIÃO, COSTA E SILVA, PEDRINHAS
USF SOCIALISTA ÁREA URBANA	SOCIALISTA, JARDIM SANTANA E SETOR CHACAREIRO
USF TRÊS MARIAS ÁREA URBANA	TRÊS MARIAS, LAGOINHA E CASCALHEIRA
USF VILA PRINCESA ÁREA URBANA	VILA PRINCESA



**CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PORTO VELHO/RO - EDITAL Nº 25/2026**



UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - USF	ABRANGÊNCIA (BAIRROS)
USF ABUNÃ ÁREA RURAL	ABUNÃ
USF ALIANÇA ÁREA RURAL	ALIANÇA (VALE DO ANARI E TERRITÓRIO)
USF CALAMA ÁREA RURAL	CALAMA
USF CUJUBIM ÁREA RURAL	CUJUBIM
USF EXTREMA ÁREA RURAL	EXTREMA
USF JACY PARANÁ ÁREA RURAL	JACY PARANÁ
USF JOANA D'ARC ÁREA RURAL	JOANA D'ARC (PALMARES E MORRINHOS SÃO TERRITÓRIOS)
USF LINHA 28 ÁREA RURAL	LINHA 28
USF NAZARÉ ÁREA RURAL	NAZARÉ
USF NOVA CALIFÓRNIA ÁREA RURAL	NOVA CALIFÓRNIA
USF NOVA MUTUM ÁREA RURAL	NOVA MUTUM
USF NOVO ENGENHO ÁREA RURAL	NOVO ENGENHO
USF RIO DAS GARÇAS ÁREA RURAL	RIO DAS GARÇAS (CACHOEIRA DO TEOTÔNIO E TERRITÓRIO)
USF RIO PARDO ÁREA RURAL	RIO PARDO
USF SANTA RITA ÁREA RURAL	SANTA RITA
USF SÃO CARLOS ÁREA RURAL	SÃO CARLOS
USF UNIÃO BANDEIRANTES ÁREA RURAL	UNIÃO BANDEIRANTES
USF VISTA ALEGRE ÁREA RURAL	VISTA ALEGRE (FORTALEZA DO ABUNÃ E TERRITÓRIO)